

Acta n.º 05/2006

Aos vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e seis, no Salão Nobre, no Edifício - Sede do Município, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes a Senhora Presidente, Dr.ª Isabel Damasceno Vieira de Campos Costa e os Senhores Vereadores Dr. Vítor Manuel Domingues Lourenço, Dr. Raul Miguel de Castro, Dr. António Manuel de Faria Ferreira, Eng.º Fernando Brites Carvalho, Dr.ª Lucinda Gaspar Antunes Caleira, Dr.ª Neusa Fernandina Sobrinho de Magalhães, Eng.ª Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos e Eng.º Carlos Manuel Lopes Ferreira Martins.

Estiveram presentes por parte do Departamento de Operações Urbanísticas, o Eng.º António Costa e o Arq.º Raposo Pires, para apresentação dos processos, respectivamente, de obras particulares e de loteamentos.

A reunião foi secretariada e a acta redigida por Paula Sofia Ferreira, Chefe de Divisão Administrativa.

○○○ **Abertura oficial da reunião** ○○○

Às catorze horas a Senhora Presidente deu início à reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto um

1.1 Análise dos seguintes processos de obras particulares

- 1.1.1. Processo n.º 674/03 - Besleasing e Factoring, Instituição Financeira de Crédito, S.A.
- 1.1.2. Processo n.º 654/04 – Gosimat, Materiais de Construção, Ld.ª
- 1.1.3. Processo n.º 1114/04 - David Vicente Narciso
- 1.1.4. Processo n.º 379/05 - Jorge Fonseca Moteiro
- 1.1.5. Processo n.º 393/05 - Portucel Embalagem, Empresa Produtora de Embalagens de Cartão, S.A.
- 1.1.6. Processo n.º 467/05 - Real Ferro, Lavandaria, Ld.ª
- 1.1.7. Processo n.º 1001/05 - Adriano Pereira Rodrigues Bruno
- 1.1.8. Processo n.º 1200/05 - Maria da Conceição Carvalho Confraria Portela Venda
- 1.1.9. Processo n.º 1279/05 - Nuno Miguel Alves Canoeiro
- 1.1.10. Processo n.º 1293/05 - Manuel Lopes
- 1.1.11. Processo n.º 1294/05 - Luís Filipe Raposo Lopes

1.2. Análise dos seguintes processos de informação prévia

- 1.2.1. Processo IP n.º 99/03 - Aquilino Carreira Imobiliários, Ld.ª
- 1.2.2. Processo IP n.º 91/04 - Adelino Mota Assis
- 1.2.3. Processo IP n.º 66/05 - José Luciano Ribeiro Antunes

- 1.3. Análise do processo de participação n.º 313/05 - Junta de Freguesia de Colmeias
- 1.4. Análise do processo de licenciamento de combustíveis n.º 684/03 – Verifer, Construções, Ld.^a

1.5. Análise dos seguintes processos de loteamento

- 1.5.1. Processo de Lot. n.º 3/84 - António Ferreira de Sousa e Outros
- 1.5.2. Processo de Lot n.º 27/97 - OCGH - Obras, Construção e Gestão de Habitação
- 1.5.3. Processo de Lot. n.º 17/98 - Domingos Silva Menino Carvalho
- 1.5.4. Processo de Lot. n.º 1/99 - António Gameiro & Filhos, Ld.^a
- 1.5.5. Processo de Lot. n.º 17/03 - A.M. Matos, Investimentos Imobiliários, Ld.^a (e outra)
- 1.5.6. Processo de Lot. n.º 7/04 - ROG, Investimentos Imobiliários, Ld.^a

Ponto dois

- 2.1. Processo T-54/2005 | Construção de Habitação Social em Ortigosa. Informação para adjudicação definitiva
- 2.2. Processo T-115/2003 | Construção do Pavilhão Polidesportivo dos Pousos. Informação de trabalhos a mais

Ponto três

- 3.1. Restituição de pagamento efectuado no dia 2005.12.02 através da factura n.º 26276/2004
- 3.2. II Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2006
- 3.3. Doação de equipamento diverso para Jardim de Infância de Pousos
- 3.4. Devolução da viatura Land Rover, com a matrícula 83-85-EH, pela Leirisport, EM.
- 3.5. Declaração de nulidade do auto de arrematação do Lote 32 integrante do loteamento sito na Zona Industrial da Cova das Faias (ZICOFA)
- 3.6. Exercício do direito de preferência na alienação de imóvel sito na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 9, Bairro das Almuinhas, Marrazes, Leiria
- 3.7. Pagamentos
- 3.8. Resumo de tesouraria

Ponto quatro

Votos de Pesar

Ponto cinco

Cooperação com o Governo Provincial do Quanza Sul (Angola)

Ponto seis

Exercício do direito de preferência na alienação de imóvel sito no Largo de S. Agostinho

Ponto sete

- 7.1. Ratificação de despacho. Alargamento do horário de funcionamento
- 7.2. Alargamento do horário de funcionamento (Ent.3294/06)
- 7.3. Alargamento de horário de funcionamento (Ent.3296/06)
- 7.4. Alargamento do horário de funcionamento (Ent.3293/06)
- 7.5. Alargamento de horário de funcionamento (Ent.1899/06)
- 7.6. Anulação de factura da inspecção periódica do elevador n.º EE.10.09.684 (Int.13111/05)

- 7.7. Anulação de factura da inspecção periódica do elevador n.º EE.10.09.704 (Int.13079/05)
- 7.8. Anulação de factura da cedência do auditório do Centro Associativo Municipal (Int.13105/05)
- 7.9. Reembolso do custo da chapa de matrícula de ciclomotores (Int.1674/06)
- 7.10. Isenção da taxa de exumação das ossadas de José Gonçalves dos Reis (Ent.2873/06)
- 7.11. Ratificação de Despacho. Licença Especial de Ruído (Ent.3899/06)
- 7.12. Mercado Levante de Leiria. Alteração de data em dia de Carnaval (Int.1345/06)

Ponto oito

- 8.1. Plano para a Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil – PEETI. Apoio
- 8.2. Pedido de parecer. Fundação Escola Profissional de Leiria
- 8.3. Bolsas de estudo. Ensino Superior.

Ponto nove

- 9.1. Dança em Leiria
- 9.2. Subsídio ao Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural “Unidos de Casal dos Claros e Coucinheira”
- 9.3. Abril Juvenil e Novos Criadores. Proposta de actividades
- 9.4. Programa Nacional de Juventude. Pedido de colaboração (Ent.3208/06)

Ponto dez

- 10.1. Apoio à construção da Casa Mortuária da Comissão da Igreja do Casal da Quinta, Milagres. Rectificação
- 10.2. Mercados e feiras. Suspensão temporária da aplicação do acréscimo de 50%
- 10.3. Subsídios no âmbito da acção social
- 10.4. Subsídio. Cruz Vermelha Portuguesa, delegação de Leiria

○○○ **Período de antes da ordem do dia** ○○○

Intervenção da Senhora Presidente

Tolerância de Ponto

DLB N.º 0176/06 | Por motivo do dia 28 de Fevereiro (Terça - Feira) ser de Carnaval, a Câmara **delibera por unanimidade** conceder tolerância de ponto aos funcionários, agentes e contratados do Município.

Mais delibera que, nos termos e para os efeitos constantes do artigo 91.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, seja dada a publicidade devida.

DLB N.º 0177/06 | A propósito das comemorações do dia 25 de Abril e 22 de Maio (Dia da Cidade) a Senhora Presidente propôs ao Executivo dedicar o dia 22 de Maio aos presidentes de junta de freguesia. O galardão seria entregue ao Presidente em funções há mais tempo e o orador convidado seria o Presidente da Associação Nacional de Freguesias, Armando Vieira.

Relativamente às comemorações do 25 de Abril e dado que se comemora este ano 30 anos sobre a Constituição da República Portuguesa foi proposto pela Senhora Presidente convidar uma das personalidades deputado à Assembleia Constituinte, responsável pela sua redacção final, Dr. Francisco Pinto Balsemão, como palestrante nas cerimónias.

A Câmara **deliberou por unanimidade** concordar com as propostas apresentadas.

Intervenção do Senhor Vereador Eng. Carlos Martins

DLB N.º 0178/06 | O Sr. **Vereador Eng. Carlos Martins** manifestou o seu desagrado relativamente à intervenção do Sr. Vereador Eng. Fernando Carvalho na Assembleia Municipal a propósito das tarifas de estacionamento na cidade considerando-a marcadamente política.

O Sr. **Vereador Eng. Fernando Carvalho** mostrando-se surpreendido com a intervenção do Sr. Vereador Eng. Carlos Martins lembrou que aquando da sua intervenção na Assembleia Municipal não deixou de mencionar a proposta apresentada pelos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, de redução para €0,60. Se a sua intervenção fosse política, como foi afirmado, concerteza não a teria mencionado.

Intervenção da Senhora Vereadora Dr.ª Lucinda Caleira

DLB N.º 0179/06 | A Senhora **Vereadora Dr.ª Lucinda Caleira** inquiriu o Sr. Vereador Dr. Vítor Lourenço sobre o modo como estava a ser programado o ensino do inglês nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico.

O Sr. **Vereador Dr. Vítor Lourenço** informou que a Câmara não tem qualquer intervenção nesta matéria, estando a sua responsabilidade a cargo dos agrupamentos das escolas.

Intervenção do Senhor Vereador Dr. Raul Castro

DLB N.º 0180/06 | O Sr. **Vereador Dr. Raul Castro** questionou o Sr. Vereador Eng. Fernando Carvalho sobre uma previsão de data para obras de beneficiação das pontes no Vale do Lis.

O Sr. **Vereador Eng. Fernando Carvalho** informou que a ponte que liga as freguesias da Ortigosa a Monte Real e a Amor já foi fechada ao trânsito na sequência de uma vistoria feita por técnicos da municipais que concluíram que a estrutura apresentava indícios de ruptura.

Mais informou que todas as pontes no Vale do Lis têm a mesma data e a mesma concepção não tendo sido até hoje muito cuidadas, com o trânsito rodoviário de pesados a agravar a situação. Por essa razão, todas as pontes no Vale do Lis irão ser inspeccionadas nas próximas semanas por especialistas contratados pela Câmara.

DLB N.º 0181/06 | O Sr. **Vereador Dr. Raul Castro** considerou que em casos de alguma relevância, nomeadamente pedidos de parecer sobre utilidade ou interesse público, a autarquia deveria ouvir e solicitar, por sua vez, parecer à junta de freguesia do território municipal a que o processo diga respeito, antes de se pronunciar.

DLB N.º 0182/06 | O Sr. **Vereador Dr. Raul Castro** interveio dizendo que, dado que têm vindo a público diversas afirmações relativas à localização de uma mega unidade comercial em Leiria, convém clarificar, para não haver quaisquer dúvidas, a posição dos Vereadores do Partido Socialista.

Quando em reunião se abordou o assunto, foi ventilado o espaço onde está actualmente o mercado municipal, e que viemos a saber estar a ser objecto de um estudo tendente à sua reconversão, para eventual instalação da referida unidade comercial.

Neste local funcionaria no prolongamento do comércio existente em toda a Av. Heróis de Angola, Rua Mouzinho de Albuquerque e Centro Comercial Maringá, integrando numa malha comercial já existente e que funcionaria como pólo de atracção de visitantes, apesar de defendermos que, a exemplo de Aveiro e Viseu, a solução ideal seria o espaço actualmente ocupado pela Rodoviária, o que no entanto não mereceu a concordância da maioria.

Definido o espaço onde se encontra o Mercado para a referida localização, foi possível, como mal menor, criar unanimidade de todo o executivo, o que até justificou a sua deslocação ao local para melhor nos apercebermos da sua implantação.

Já no local, a Sra. Presidente equacionou a futura localização do mercado de frescos, porque a construir-se nova estrutura, esta deverá ter uma dimensão reduzida para fazer face à realidade actual.

Neste contexto não existiram dúvidas por parte dos Vereadores do Partido Socialista em apoiar a futura localização de uma unidade comercial no espaço actualmente ocupado pelo Mercado Municipal e parque de estacionamento adjacente, onde vem sendo realizado o mercado de levante.

A deliberação parece ter uma imprecisão de redacção que urge clarificar para evitar dúvidas, pois o que está em falta na frase de deliberação “abrangendo parcelas de terrenos e bens na área compreendida pelo mercado municipal e a zona onde se integra actualmente o estádio e o complexo de piscinas” entregue à imprensa é (vide último §) a palavra “até” no que concerne à delimitação do espaço.

Não aceitaremos que possa haver misturas de ordenamento do território, pois existe uma zona desportiva, a que falta juntar o futuro pavilhão multiusos, sendo incompatível aceitar a introdução de um elemento de grande impacto de natureza completamente diferente.

A Sra. Presidente referiu que sempre foi considerada toda a zona até ao Estádio, e que o caderno de encargos que está a ser elaborado é que vai definir os locais apropriados.

O Sr. Vereador Raul Castro considerou não ter sido esse o entendimento da reunião, pelo que haveria que clarificar o teor da deliberação.

A Sra. Vereadora Lucinda Caleira reafirmou que, na sequência das recomendações do estudo apresentado pela equipa do Prof. Herculano Cachinho, a maior volumetria da nova superfície deveria começar a partir do seguimento da Av. Heróis de Angola.

A Sra. Presidente afirmou que deveríamos aguardar pelo caderno de encargos e que não queria limitar a criatividade dos projectos.

A Sr. Vereadora Lucinda Caleira acrescentou que ser mais preciso nas definições do caderno de encargos estaria longe de ser limitador mas sim orientador dos projectos, afirmando que nunca seria sua intenção limitar a criatividade. Aliás lembrou até que, aquando da deslocação do executivo ao local, tinha referido que poderia aparecer uma espécie de “Frank Ghery ” que apresentasse uma solução muito integradora para ligar a zona do actual mercado- onde ficaria a parte principal da superfície de grande dimensão - à zona desportiva

A Sra. Presidente manteve que o entendimento abrangia todo o espaço até ao estádio, pelo que dever-se-ia aguardar pelo caderno de encargos.

O Sr. Vereador Raul Castro reafirmou que não foi assim e que uma vez que não pretendem rectificar o teor da deliberação, só nos resta aguardar pelo estudo para tomarmos uma decisão final, esperando que venha a imperar o bom senso.

A Sra. Presidente reafirmou que o texto da deliberação então tomada, foi visto e revisto por ela e pelo Sr. Vereador Raul Castro , pelo que julga que corresponde exactamente ao espírito daquilo que foi discutido entre todos.

O caderno de encargos em elaboração será, logo que pronto, analisado por todos, para que nele se introduzam as correcções e ajustes necessários.

Entende no entanto que o mesmo deve ser aberto, indicando-se exclusivamente a área a intervencionar e o tipo de equipamentos que nessa área devem ser implementados, deixando-se liberdade aos proponentes sobre possíveis localizações dos referidos equipamentos. Condicionar à partida soluções, retira criatividade às propostas e não é isso que se pretende.

Para que não restem dúvidas entende que se deve relembrar o teor da deliberação então assumida que deve aqui ser transcrita de novo.

Transcrição integral da deliberação nº. 0091/16

Por deliberação unânime da Câmara, 06/09/2004, foi decidido, tendo em conta a importância que terá par o Concelho e para a Região de Leiria a localização de um empreendimento comercial de grande dimensão, mandar elaborar um estudo abrangente a uma Universidade Pública, que iria indicar a localização ideal para a sua implantação.

Este estudo, realizado pela equipa liderada pelo Profº. Herculano Cachinho, do Departamento de Geografia da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, foi apresentado publicamente no dia 15/12/2005.

O referido estudo conclui que, da análise dos três projectos apresentados por promotores privados, nenhum deles “ ideal para a cidade porque a distância impede que funcionem como âncoras da área central e, por conseguinte, favoreçam a sua revitalização, com especial destaque para o Centro Histórico”.

Mais conclui o estudo que “ de acordo com a dimensão, o perfil arquitectónico e as funcionalidades que se pretende que o empreendimento venha a desempenhar: lugar de referência que sirva de locomotiva à revitalização do Centro Histórico, o sector norte da cidade

entre o Rio Lis, o Estádio Magalhães Pessoa e o Centro Histórico, afigura-se como o mais apropriado para a implantação”.

Tendo em conta o atrás descrito, e entendendo-se este executivo que é obrigação política do mesmo pensar a cidade no seu todo, com visão estratégica e de futuro sustentável, nomeadamente não desprezando o papel do comércio tradicional, a Câmara delibera, por unanimidade, mandar elaborar um caderno de encargos com vista ao lançamento de um Concurso Público Internacional para constituição de direito de superfície abrangendo parcelas de terreno e bens na área compreendida pelo Mercado Municipal e a zona onde se integra actualmente o Estádio e o complexo de Piscinas, a definir pormenorizadamente em sede de elaboração do referido Caderno de Encargos, e destinado à concepção, financiamento, construção e exploração de um empreendimento comercial de dimensão relevante, bem como dos equipamentos a integrar no programa global.

Intervenção do Senhor Vereador Dr. António Ferreira

DLB N.º 0183/06 | Ao constatar que o parque de estacionamento de Santo Agostinho se encontra praticamente vazio, o Sr. **Vereador Dr. António Ferreira** inquiriu sobre quem recaiem os prejuízos resultantes da situação.

A **Senhora Presidente** informou que a gestão é da responsabilidade da empresa concessionária.

Intervenção da Senhora Vereadora Eng. Isabel Gonçalves

DLB N.º 0184/06 | A Senhora **Vereadora Eng.ª Isabel Gonçalves** deu conhecimento ao Executivo que no próximo dia 3 de Março, pelas 18h30m, terá lugar a entrega do galardão Municipal do Desporto, no Estádio Municipal.

Intervenção da Senhora Vereadora Dr.ª Neusa Magalhães

DLB N.º 0185/06 | A Senhora **Vereadora Dr.ª Neusa Magalhães** informou que na próxima Terça – Feira (dia de Carnaval) haverá uma Feira de Carnaval na Praça Rodrigues Lobo.

Intervenção do Senhor Vereador Dr. Vítor Lourenço

DLB N.º 0186/06 | O Sr. **Vereador Dr. Vítor Lourenço** informou o Executivo que decorrerão nos próximos dias 24 Fevereiro e 3 de Março conferência no âmbito da Exposição Habitats e Habitantes.

○○○ **Ordem do dia** ○○○

DLB N.º 0187/06 | Presente a acta da reunião de 9 de Fevereiro, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara **deliberado por unanimidade** aprovar a redacção final.

Ponto um

○■○■○ Departamento de Operações Urbanísticas

1.1. Análise dos seguintes processos de obras particulares

1.1.1. Processo n.º 674/03 - (fl. - 381)

DLB N.º 0188/06 | De **Besleasing e Factoring - Instituição Financeira de Crédito, S.A.**, e **Coplis – Equipamentos de Escritório, Lda**, em regime de locação financeira, com sede na Travessa da Liberdade, lote 2, r/c, apartado 749, Marinheiros, freguesia de Marrazes, referente ao projecto de arquitectura para alteração do pavilhão situado em Calmeiras, freguesia de Pousos.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2006/02/16, constante do respectivo processo, e face ao disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, **delibera por unanimidade** aprovar o projecto de arquitectura da operação urbanística acima referida, condicionado à apresentação, no prazo de seis meses, do projecto de segurança contra incêndios, face ao parecer emitido pelo Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, cuja cópia deverá ser remetida ao requerente (folha 391).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.1.2. Processo n.º 654/04 - (fl. - 62)

DLB N.º 0189/06 | De **Gosimat - Materiais de Construção, Lda**, com sede na Rua da Moitoa, n.º 2, na localidade de Santo Antão, freguesia de Batalha, referente ao projecto de arquitectura para construção de um edifício misto (comércio, armazém e serviços) em Choisá, freguesia de Marrazes, numa zona definida no Regulamento do Plano Director Municipal como Áreas Habitacionais ou Residenciais de Baixa Densidade.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2006/02/14, constante do respectivo processo, e face ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, **delibera por unanimidade** aprovar o projecto de arquitectura da operação urbanística acima referida, condicionado ao seguinte:

- 1º. cumprir com o indicado no parecer do IEP - Instituto de Estradas de Portugal, actualmente designado por EP – Estradas de Portugal, relativamente à acessibilidade

- ao edifício e vedações contíguas com a Estrada Nacional (remeter à requerente fotocópia do referido parecer – folha 141);
- 2º. cumprir com o disposto no Decreto-Lei n.º 66/95, de 8 de Abril, relativamente à segurança contra incêndios nas áreas de estacionamento do piso da cave, nomeadamente no que se refere a:
 - a. capítulo III (elementos de construção);
 - b. capítulo IV – artigo 13.º (distância a percorrer até às saídas de emergência, dado que apenas se encontra prevista uma saída);
 - c. capítulo IV – artigos 16.º a 18.º (controlo de fumo nas escadas e câmaras corta fogo; controlo de poluição de ar nas câmaras corta fogo);
 - d. capítulo V (iluminação eléctrica);
 - 3º. prever a rectificação de localização do muro confinante com a via de acordo com o parecer do Departamento de Obras Municipais (folhas 87 e 139, cujas cópias deverão ser remetidas à requerente);
 - 4º. garantir a acessibilidade de pessoas com mobilidade condicionada ao edifício, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 123/97, de 22 de Maio;
 - 5º. apresentar, no prazo de seis meses, os projectos de especialidades, incluindo:
 - a. projecto de segurança contra incêndios, de acordo com o parecer emitido pelo Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, cuja cópia deverá ser remetida à requerente (folha 156);
 - b. projecto de drenagem de águas pluviais relativo aos espaços a ceder ao domínio público bem como às áreas envolventes do edifício, devendo prever a construção de colector para drenagem das referidas águas até um meio receptor adequado, com indicação da respectiva secção de vazão e caudais de ponta do empreendimento, de acordo com o disposto no artigo 194.º do Decreto-Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto;
 - 6º. no acto do levantamento do alvará de licença de construção, apresentar garantia ou depósito bancário no valor de €4.000,00, a fim de garantir a reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas com a construção, de acordo com o estabelecido nos artigos 82.º e 122.º do Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas desta Câmara, na qual deverá constar a seguinte cláusula: “A garantia apresentada não cessará em caso algum sem autorização expressa da Câmara Municipal.”;
 - 7º. previamente à emissão da autorização de utilização:
 - a. ceder ao domínio público o espaço destinado a alargamento de via, estacionamento e passeio de acordo com o indicado nos elementos gráficos, incluindo a área assinalada pelo Departamento de Obras Municipais na folha n.º 87;
 - b. apresentar certidão da Conservatória do Registo Predial rectificadora tendo em conta as cedências a efectuar;

- c. executar a pavimentação do arruamento na envolvente da propriedade (alargamento de via, estacionamento e passeio), devendo os trabalhos serem acompanhados pelos Serviços de Fiscalização de Obras Municipais.

Mais delibera que seja transmitido à requerente o conteúdo do parecer emitido pelo Ministério da Defesa Nacional – Força Aérea (folha137).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.1.3. Processo n.º 1114/04 - (fl. - 45)

DLB N.º 0190/06 | De David Vicente Narciso, residente na R. João de Deus, n.º 22, freguesia de Leiria, referente ao projecto de arquitectura para construção de um edifício habitacional e comercial, com demolição de edificações existentes, no Largo da Padeira de Aljubarrota, n.ºs 13 a 21, freguesia de Leiria, num local inserido no Núcleo Histórico da Cidade de Leiria e Zona Especial de Protecção ao Castelo.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2006/02/16, constante do respectivo processo, e face ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, **delibera por unanimidade** aprovar o projecto de arquitectura da operação urbanística acima referida, condicionado ao seguinte:

- 1º. cumprir com o indicado nos seguintes pareceres, cujas cópias deverão ser remetidas ao requerente:
 - a. Centro de Saúde (folha 102);
 - b. Instituto Português do Património Arquitectónico (folhas 90, 91 e 92), no que se refere ao acompanhamento dos trabalhos por arqueólogo, a cargo do dono da obra, e salvaguardando as competências do Instituto Português de Arqueologia. (Condição a constar no alvará de licença de obras);
- 2º. esclarecer quanto ao cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro, nomeadamente no que se refere a:
 - a. parte I, Capítulo II - caracterização dos materiais a utilizar e respectivas classes de resistência ao fogo;
 - b. n.º 2 do artigo 28.º - parede guarda fogo na cobertura;
 - c. artigos 22.º e 47.º - disponibilidade de água e meios de extinção de incêndios;
- 3º. previamente ao licenciamento, anexar os dois artigos matriciais num único número;
- 4º. apresentar, no prazo de seis meses, os respectivos projectos de especialidades, incluindo projecto de segurança contra incêndios, face ao parecer do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, cuja cópia deverá ser remetida ao requerente – folha 75;
- 5º. garantir o cumprimento do disposto no Código Civil relativamente às propriedades confinantes no que se refere às acessibilidades e eventuais servidões de vistas;
- 6º. no acto do levantamento do alvará de licença de construção, apresentar garantia ou depósito bancário no valor de €8.000,00, a fim de garantir a reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas com a construção, de

acordo com o estabelecido nos artigos 82.º e 122.º do Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas desta Câmara, na qual deverá constar a seguinte cláusula: “A garantia apresentada não cessará em caso algum sem autorização expressa da Câmara Municipal.”;

- 7º. previamente à emissão da autorização de utilização:
- a. proceder à reposição das infra-estruturas que eventualmente venham a ser danificadas durante a obra;
 - b. apresentar relatório arqueológico devidamente aprovado pelo Instituto Português de Arqueologia.

Mais delibera que sejam transmitidos ao requerente os conteúdos dos pareceres emitidos pelo Gabinete de Reabilitação Urbana (folha 54) e Sociedade Leiria Polis (folhas 87, 88 e 89).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.1.4. Processo n.º 379/05 - (fl. - 47)

DLB N.º 0191/06 | De Jorge da Fonseca Moteiro, residente na Rua dos Vasos, n.º 45, Cruz da Areia, freguesia de Leiria, referente ao projecto de arquitectura para legalização de obras de ampliação de moradia, anexo, canil e alteração de muros de vedação no local acima referido, numa zona definida no Regulamento do Plano Director Municipal como Áreas Habitacionais ou Residenciais de Baixa Densidade.

Sobre este assunto foi presente a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2006/02/16, com o seguinte teor:

Analisado o processo ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, verifica-se que:

- 1º. o projecto apresentado não cumpre com o disposto no artigo 47.º do Regulamento do Plano Director Municipal, relativamente ao índice de construção (máximo 0.5);
- 2º. a pretensão não é esclarecedora quanto à localização dos lugares de estacionamento dentro do lote (n.º 1 do artigo 67.º do PDM) tendo em conta que se trata de dois fogos;
- 3º. a altura dos anexos (lado Norte) e a volumetria da ampliação do corpo das escadas é exagerada em termos de enquadramento urbanístico;
- 4º. a altura do canil junto ao limite da propriedade (lado confinante com o passeio) é muito alta, não devendo exceder 1,50 m;
- 5º. o proposto não prevê o cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro, relativamente às paredes de empena, devendo estas elevarem-se no mínimo 0,50 m acima da cobertura;
- 6º. a planta de implantação de sobreposição (vermelhos e amarelos) não representa a alteração de implantação da moradia, face ao projecto inicialmente aprovado através do processo n.º 2462/70;
- 7º. não apresenta alçados de sobreposição (vermelhos e amarelos) correctos, uma vez que o indicado como existente não corresponde ao projecto inicialmente aprovado;

8º. a estimativa de custo total da obra não indica o valor referente à ampliação da moradia e demolição das construções pretendidas.

Em face do exposto, emite-se parecer desfavorável, propondo-se o indeferimento do pedido ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2006/02/16, **delibera por unanimidade** notificar o requerente, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 30 dias dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta de indeferimento da pretensão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.1.5. Processo n.º 393/05 - (fl. - 170)

DLB N.º 0192/06 | De Portucel Embalagem - Empresa Produtora de Embalagens de Cartão S.A., representada pelo procurador Carlos Alberto Neto Fernandes, com sede em Albarraque, apartado 91, freguesia de Rio de Mouro, concelho de Sintra, referente ao pedido de renovação de licença caducada para construção de um posto de abastecimento de gasóleo e armazenagem de fuel junto à EM 533, na localidade de Valverde, freguesia de Marrazes.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2006/02/14, constante do respectivo processo, e face ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, **delibera por unanimidade** aprovar o projecto de arquitectura e autorizar o deferimento do pedido de licença da operação urbanística acima referida, condicionado ao seguinte:

- 1º. respeitar o projecto e obedecer a todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- 2º. colocar no local da obra placa identificativa dos técnicos responsáveis pela elaboração do projecto de arquitectura e pela direcção da mesma, conforme previsto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho;
- 3º. colocar aviso de publicidade no local da obra, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 78.º do diploma legal referido no ponto anterior;
- 4º. requerer ocupação de via pública, se isso se vier a verificar, nos termos do disposto no artigo 98.º do Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas da Câmara Municipal de Leiria, abaixo designado por RMOUCL;
- 5º. construir tapumes de resguardo, nos termos do previsto no artigo 91.º do RMOUCL;
- 6º. após a conclusão da obra, e no prazo de 10 dias, proceder à desocupação do espaço público, ao levantamento do estaleiro, se o houver, e à limpeza do local da obra, de acordo com o previsto no artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 555/99, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, e no artigo 120.º do RMOUCL;
- 7º. ficar sujeito às prescrições do Código Civil;

- 8º. após a execução da instalação, e dentro do prazo fixado para a respectiva conclusão, requerer vistoria final, de acordo com o previsto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 267/02, de 26 de Novembro;
- 9º. apresentar, para efeitos de emissão do alvará de obras, os seguintes elementos:
- a. requerimento (em duplicado) a solicitar a emissão do alvará, conforme modelo disponível no Gabinete de Apoio ao Cidadão desta Câmara e na Internet no sítio www.cm-leiria.pt;
 - b. termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direcção da obra, elaborado de acordo com o anexo da Portaria n.º 1105/2001;
 - c. auto de implantação da obra, assinado pelo respectivo director técnico;
 - d. declaração do empreiteiro relativa à adjudicação da obra por parte do titular da operação urbanística;
 - e. fotocópia do documento de identificação pessoal do empreiteiro (bilhete de identidade, passaporte, autorização de residência ou documento equivalente nos termos da lei, no caso de pessoa singular, ou certidão do registo comercial e cartão de identificação de pessoa colectiva, no caso de pessoa colectiva);
 - f. alvará de classificação em empreiteiro (original e fotocópia), conforme disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 12/04, de 9 de Janeiro;
 - g. apólice de seguro a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 1105/01 (seguro de acidentes de trabalho), acompanhado do recibo válido comprovativo do respectivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.1.6. Processo n.º 467/05 - (fl. - 70)

DLB N.º 0193/06 | De Real Ferro - Lavandaria Lda, representada por Carlos Fonseca Gomes, com sede na Rua da Base Aérea n.º 5, n.º 336, freguesia de Monte Real, referente ao projecto de arquitectura para alteração da fracção "B" (estabelecimento comercial) do edifício misto situado no local acima referido e adaptação da mesma a lavandaria com limpeza a seco.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2006/02/14, constante do respectivo processo, e face ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, **delibera por unanimidade** aprovar o projecto de arquitectura da operação urbanística acima referida, condicionado ao seguinte:

- 1º. prever o cumprimento do disposto nos pareceres emitidos pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil e Centro de Saúde, cujas cópias deverão ser remetidas à requerente (folhas 145 a 148, 136 e 137);
- 2º. apresentar, no prazo de 6 meses e previamente ao licenciamento, esclarecimentos quanto à necessidade de prever os seguintes projectos de especialidades:
 - a. projecto de alimentação e distribuição de energia;

- b. projecto acústico (Decreto-Lei n.º 292/00, de 14 de Novembro);
 - c. projectos das redes prediais de águas e esgotos;
 - d. projecto de instalação de gás (visado por entidade inspectora);
- 3º. previamente à autorização de utilização, requerer a vistoria ao abrigo do disposto nos Decretos-Lei n.ºs 368/99 e 370/99, ambos de 18 de Setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.1.7. Processo n.º 1001/05 - (fl. - 28)

DLB N.º 0194/06 | De Adriano Pereira Rodrigues Bruno, residente na Rua das Areias, n.º 41, na localidade de Zambujo, freguesia de Caranguejeira, referente ao projecto de arquitectura para alteração da fracção “D” (estabelecimento comercial) do edifício misto situado em Sismaria, freguesia de Marrazes, e adaptação do mesmo a estabelecimento de bebidas.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2006/02/14, constante do respectivo processo, e face ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, **delibera por unanimidade** aprovar o projecto de arquitectura da operação urbanística acima referida, condicionado ao seguinte:

- 1º. prever o cumprimento do disposto nos pareceres emitidos pelo Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, Centro de Saúde e Governo Civil, cujos conteúdos já são do conhecimento do requerente;
- 2º. apresentar, no prazo de 6 meses, termo de responsabilidade com referência da operação urbanística pretendida (alteração de um comércio para estabelecimento de bebidas) e os respectivos projectos de especialidades.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.1.8. Processo n.º 1200/05 - (fl. - 35)

DLB N.º 0195/06 | De Maria da Conceição Carvalho Confraria Portela da Venda, residente em Serrada do Pinhal, lote 15, de Marinheiros, freguesia de Marrazes, referente ao projecto de arquitectura para legalização de obras de ampliação e remodelação de uma edificação existente na Rua Padre da Portela, na localidade de Pinheiros, freguesia de Marrazes, numa zona cartografada no Regulamento do Plano Director Municipal como Reserva Ecológica e Zona Verde.

Sobre este assunto foi presente a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2006/02/16, com o seguinte teor:

Para o local foi anteriormente apresentado um pedido de informação prévia (IP n.º 34/04) sobre a viabilidade da operação urbanística agora proposta, tendo o mesmo sido indeferido por deliberação de Câmara de 2004/11/29, mantendo-se nesta data os fundamentos que motivaram o indeferimento do referido pedido.

Analisada a pretensão sob o ponto de vista urbanístico, bem como ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, considera-se que:

- 1º. a pretensão não tem enquadramento no Regulamento do Plano Director Municipal (artigos 10.º e 51.º), dado que é ampliada a construção existente em área de Reserva Ecológica e Zona Verde;
- 2º. o local não se encontra devidamente infra-estruturado (ausência de arruamento devidamente pavimentado);
- 3º. a propriedade não confronta com caminho público, face à descrição constante da certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada;
- 4º. o local insere-se no corredor de protecção à Variante de Leiria, devendo o mesmo ser salvaguardado até ao seu traçado definitivo, tendo em conta o disposto no artigo 26.º do Regulamento do PDM;
- 5º. o pedido não se encontra instruído com documento comprovativo da inscrição regularizada do Técnico autor do projecto de arquitectura na Ordem dos Arquitectos.

Em face do exposto, emite-se parecer desfavorável, propondo-se o indeferimento do pedido ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 5 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2006/02/16, **delibera por unanimidade** notificar o requerente, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 30 dias dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta de indeferimento da pretensão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.1.9. Processo n.º 1279/05 - (fl. - 49)

DLB N.º 0196/06 | De Nuno Miguel Alves Canoeiro, residente na Rua Padre José da Silva e Sousa, n.º 33, freguesia de Pousos, referente ao projecto de arquitectura para construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação na Tv. José Roda - Barrocas, Andrinos, freguesia de Pousos, prevendo a demolição das edificações existentes, numa zona definida no Regulamento do Plano Director Municipal como Áreas Habitacionais de Baixa Densidade.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2006/02/14, constante do respectivo processo, e face ao disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, **delibera por unanimidade** aprovar o projecto de arquitectura da operação urbanística acima referida, condicionado ao seguinte:

- 1º. cumprir com o disposto nos artigos 22.º e 47.º do Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro, relativamente à disponibilidade de água e meios de extinção de incêndios;
- 2º. apresentar, no prazo de seis meses, os projectos de especialidades e alçados com indicação das características das cores e materiais a aplicar;
- 3º. no acto do levantamento do alvará de licença de construção, apresentar garantia ou depósito bancário no valor de €2.000,00, a fim de garantir a

reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas com a construção, de acordo com o estabelecido nos artigos 82.º e 122.º do Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas desta Câmara, na qual deverá constar a seguinte cláusula: “A garantia apresentada não cessará em caso algum sem autorização expressa da Câmara Municipal.”;

- 4º. previamente à emissão da autorização de utilização:
- a. proceder à reposição das infra-estruturas que eventualmente venham a ser danificadas durante a obra;
 - b. ceder ao domínio público o espaço entre o muro e a via, destinado a passeio e alargamento do arruamento, e executar as respectivas infra-estruturas de acordo com o indicado nos elementos gráficos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Sr. Vereador Eng. Fernando Carvalho ausentou-se da reunião durante a apresentação e votação do presente processo.

1.1.10. Processo n.º 1293/05 - (fl. - 31)

DLB N.º 0197/06 | De **Manuel Lopes**, residente na Rua da Figueira da Foz, n.º 8, Bairro das Almuinhas, freguesia de Marrazes, referente ao projecto de arquitectura para legalização das obras de alteração e ampliação da moradia unifamiliar situada no local acima referido.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2006/02/14, constante do respectivo processo, e face ao disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, **delibera por unanimidade** aprovar o projecto de arquitectura da operação urbanística acima referida, condicionado à apresentação dos projectos de especialidades no prazo de seis meses.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.1.11. Processo n.º 1294/05 - (fl. - 36)

DLB N.º 0198/06 | De **Luís Filipe Raposo Lopes**, representado pelo procurador Joaquim Ferreira Lopes, residente na Rua Imaculada Conceição, n.º 56, na localidade de Telheiro, freguesia de Barreira, referente ao projecto de arquitectura para construção de um alpendre e muros de vedação no local acima referido.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2006/02/14, constante do respectivo processo, e face ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, **delibera por unanimidade** aprovar o projecto de arquitectura da operação urbanística acima referida, condicionado à apresentação dos respectivos projectos de especialidades no prazo de seis meses.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.2. Análise dos seguintes processos de informação prévia

1.2.1. Processo IP n.º 99/03 - (fl. - 26)

DLB N.º 0199/06 | De **Aquilino Carreira Imobiliários, Lda**, com sede na Av. Marquês de Pombal, lote 4, r/c direito, freguesia de Leiria, referente ao pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício destinado a armazém de materiais de construção em Barro Ruivo, freguesia de Leiria, numa zona definida no Regulamento do Plano Director Municipal como Áreas de Terciário.

Para o local foi anteriormente apresentado o pedido de informação prévia n.º 90/02, tendo o mesmo sido indeferido por deliberação de Câmara de 2003/09/22.

A pretensão em análise foi objecto de parecer favorável por parte da EP – Estradas de Portugal e EDP, encontrando-se instruída com licença de utilização do domínio hídrico, emitida pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, considerando-se solucionados os restantes aspectos que motivaram o indeferimento do pedido de viabilidade anterior.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2006/02/16, constante do respectivo processo, e face ao disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, **delibera por unanimidade** emitir parecer favorável à pretensão, condicionado ao seguinte:

- 1º. cumprir com o indicado nos pareceres da EDP e EP – Estradas de Portugal, cujas cópias deverão ser remetidas à requerente (folhas 81, 69 e 70);
- 2º. cumprir com o disposto no Regulamento do Plano Director Municipal no que se refere aos índices urbanísticos, considerando-se que as áreas de cave não serão contabilizadas para efeitos de cálculo do referido índice caso se destinem apenas a arrumos e estacionamento;
 - a. caso pretenda utilização diferente da indicada (armazém), deverá cumprir com os parâmetros definidos no capítulo IV do referido Regulamento, nomeadamente no que se refere às necessidades de estacionamento;
- 3º. prever o alargamento e execução das vias envolventes, de acordo com o indicado nos elementos gráficos apresentados em 2005/12/02 e compatível com os condicionalismos indicados no parecer da EP, devendo as áreas destinadas a passeio e rede viária serem cedidas ao domínio público;
- 4º. cumprir com os restantes aspectos previsto no Regulamento do PDM, Segurança Contra Incêndios e restante legislação em vigor.

Mais delibera manter válido o conteúdo da presente deliberação pelo período de um ano, nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, para a utilização de armazém.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.2.2. Processo IP n.º 91/04 - (fl. - 14)

CMLeiria/ Acta n.º 05, de 2006.02.23

DLB N.º 0200/06 | De **Adelino Mota Assis**, residente Rua da Estrada Nacional n.º 1, Meirinhas, concelho de Pombal, referente ao pedido de informação prévia sobre a viabilidade de legalização de instalação de um centro de lavagem de viaturas na Rua Paulo VI, na localidade de Vale Sepal, freguesia de Pousos, numa zona definida no Regulamento do Plano Director Municipal como Áreas Industriais.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2006/02/14, constante do respectivo processo, **delibera por unanimidade** emitir parecer favorável à pretensão, condicionado ao seguinte:

- 1º. cumprir com o indicado no parecer da EP – Estradas de Portugal, cujo conteúdo deverá ser transmitido ao requerente (folha 22), no que se refere às acessibilidades, devendo, aquando da apresentação do respectivo pedido de licenciamento, apresentar os elementos indicados para posterior parecer daquela entidade;
- 2º. garantir o cumprimento do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 4 do artigo 49.º do Regulamento do Plano Director Municipal, no que se refere ao afastamento das construções ao limite da propriedade e áreas impermeabilizadas;
- 3º. cumprir com os restantes aspectos previstos na legislação em vigor, nomeadamente no que se refere à legislação aplicável de carácter ambiental.

Mais delibera manter válido o conteúdo da presente deliberação pelo período de um ano, nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.2.3. Processo IP n.º 66/05 - (fl. - 19)

DLB N.º 0201/06 | De **José Luciano Ribeiro Antunes**, representado pelo procurador Leonel da Costa Ferreira Filipe, residente na Rua dos Campinos, n.º 49, na localidade de Campinos, freguesia de Caranguejeira, referente ao pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício e remodelação da edificação existente na Av. Ernesto Korrodi, freguesia de Leiria, inserida no Núcleo Histórico da Cidade.

Sobre este assunto foi presente a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2006/02/16, com o seguinte teor:

Analisado o pedido sob o ponto de vista urbanístico e tendo em conta o parecer emitido pela Divisão de Habitação e Reabilitação Urbana, cuja cópia deverá ser remetida ao requerente, e estudos do Plano de Pormenor do Centro Histórico, considera-se que:

- 1º. a pretensão não cumpre com o disposto no n.º 2 do artigo 62.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas;
- 2º. não se esclarece quanto ao cumprimento do disposto no Regulamento do Plano Director Municipal relativamente às necessidades de estacionamento;
- 3º. o pedido não se encontra correctamente instruído, devendo apresentar perfis esquemáticos referentes à edificação proposta, de acordo com o previsto na

Portaria n.º 1109/01, de 19 de Setembro, de modo a esclarecer quanto ao enquadramento com as edificações adjacentes e arruamentos confinantes.

Afim de assegurar o correcto enquadramento urbanístico com o local, a nova edificação deverá cumprir com o seguinte:

- a. constituir uma ampliação do edifício existente, devendo a arquitectura estabelecer uma relação harmoniosa com o mesmo;
- b. a cobertura deverá ser inclinada e revestida a telha de barro vermelha;
- c. cumprir com o disposto no Regulamento Geral das Edificações Urbanas no que se refere à implantação e à relação da nova construção com os edifícios confinantes;
- d. respeitar o índice de ocupação 2 e o índice de utilização 0,60, tendo em conta a área total da parcela e a construção existente;
- e. o índice de impermeabilização do solo no logradouro não poderá exceder 0,10, salvo se for consequência da criação de cave para estacionamento;
- f. cumprir com os restantes aspectos previstos na legislação em vigor aplicável.

Em face do exposto, emite-se parecer desfavorável, propondo-se o indeferimento do pedido ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2006/02/16, **delibera por unanimidade** notificar o requerente, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 30 dias dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta de indeferimento da pretensão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.3. Análise do processo de participação n.º 313/05 - Junta de Freguesia de Colmeias

DLB N.º 0202/06 | De **Junta de Freguesia de Colmeias**, com sede na R. Alfredo Sousa Brandão, n.º 71, na localidade de Eira Velha, freguesia de Colmeias, referente ao risco de desmoronamento do muro de suporte de terras situado na Rua de S. Miguel, na localidade de Portela do Outeiro, freguesia de Colmeias.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com o teor do auto da vistoria efectuada em 2006/02/01, constante do respectivo processo, **delibera por unanimidade** o seguinte:

1.º ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5A/02, de 11 de Janeiro, o despacho proferido pela Senhora Vereadora em 2006/01/27, o qual ordenou a realização da vistoria ao muro acima referido;

2.º notificar o proprietário, nos termos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e na alínea c) do n.º 5 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5A/02, de 11 de Janeiro, para no prazo de 15 dias proceder à execução das obras necessárias por forma a estabilizar o talude (reconstrução do muro), conforme consta do auto de vistoria n.º 34/06, cujo teor deverá ser transmitido ao proprietário;

3.º dispensar a audiência prévia dos interessados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo, por se considerar urgente a decisão tomada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

1.4. Análise do processo de licenciamento de combustíveis n.º 684/03 – Verifer, Construções, Ld.ª

DLB N.º 0203/06 | De **Verifer – Construções, Lda**, com sede na Rua Outeiro da Fontinha, n.º 12, na localidade de Canais, freguesia de Caranguejeira, referente ao pedido de aprovação do projecto de legalização de instalação de um reservatório de armazenagem de GPL em Serrada Nova, Brogal, freguesia de Parceiros.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2006/02/16 (Sector de Apoio Técnico aos Licenciamentos Especiais), constante do respectivo processo, e face ao disposto no Decreto-Lei n.º 267/02, de 26 de Novembro, e na Portaria n.º 1188/03, de 10 de Outubro, **delibera por unanimidade** aprovar o projecto da instalação acima referida, condicionado ao seguinte:

- 1º. apresentar, no prazo de trinta dias, as apólices dos seguros de responsabilidade civil do empreiteiro, no valor mínimo de €1.000.000,00, e do responsável técnico na obra pela execução do projecto, no valor mínimo de €250.000,00, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 13.º da Portaria n.º 1188/03, de 10 de Outubro;
- 2º. após a entrega dos elementos mencionados no ponto anterior, executar a obra no prazo de trinta dias, devendo a construção da instalação obedecer ao projecto aprovado e às normas legais e regulamentares em vigor;
- 3º. concluídos os trabalhos de instalação, e dentro do prazo fixado para o efeito, requerer a vistoria final, de acordo com o previsto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 267/02, de 26 de Novembro;

4º. o projecto aprovado deverá permanecer na instalação para uma eventual consulta das entidades intervenientes no processo.

Mais delibera que seja remetido ao requerente um exemplar autenticado do projecto aprovado bem como cópias dos pareceres emitidos pelas entidades consultadas (folhas 56 e 58).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.5. Análise dos seguintes processos de loteamento

1.5.1. Processo de Lot. n.º 3/84

DLB N.º 0204/06 | De **António Ferreira de Sousa e Outros**, acompanhado de um requerimento de António Meneses de Sousa Aires, residente na Rua César A. Cunha, n.º 2, freguesia de Cortes, a solicitar alterações ao lote 60 referente ao loteamento sito em Quinta de Santa Clara, freguesia de Barosa, que consistem no aumento da área total de construção, na criação de uma implantação para telheiro, na reformulação do polígono de implantação e no esclarecimento do número de pisos.

Decorreu o prazo da discussão pública nos termos do artigo 22.º e do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, sem oposição.

A Câmara, depois de analisar o assunto e tendo em conta a informação prestada pela Divisão de Loteamentos em 2006/02/06, constante do respectivo processo, **delibera por unanimidade** aprovar as alterações propostas para o lote 60, com a condição de apresentar na planta de Síntese o somatório da área total de construção do lote em causa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.5.2. Processo de Lot n.º 27/97

DLB N.º 0205/06 | De **O. C. G. H. – Obras, Construções e Gestão de Habitação, Lda**, com sede na Rua Camilo Korrodi - bloco 2 - 2E-14, freguesia de Leiria, acompanhado de um requerimento a solicitar a recepção provisória referente ao loteamento sito na Rua D. Carlos I, Sismaria, freguesia de Marrazes.

A Câmara, depois de analisar o assunto e tendo em conta a informação prestada pela Divisão de Loteamentos em 2006/02/16, constante do respectivo processo, **delibera por unanimidade** autorizar a recepção provisória das infra-estruturas do loteamento e a redução das garantias bancárias n.º 258 845, n.º 258 846, n.º 258 848 e n.º 258 850 para 10% do seu valor inicial, emitidas pelo Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, S.A., que ficarão cativas até à recepção definitiva das infra-estruturas que as mesmas caucionam, devendo para o efeito ser elaborado o respectivo auto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.5.3. Processo de Lot. n.º 17/98

DLB N.º 0206/06 | De **Domingos da Silva Menino Carvalho e Outros**, acompanhado de dois requerimentos de José Carvalho de Sousa (na qualidade de procurador de Palmira Eduarda Milhinhos de Carvalho), residente na Rua de Cerveira n.º 30, freguesia de Marrazes, referente ao loteamento sito em Cerveira, freguesia de Marrazes:

1) a solicitar a substituição do pavimento de estacionamento em “calçada grossa de calcário” por “betuminoso”;

2) a solicitar a recepção provisória das obras de infra-estruturas e a redução das respectivas garantias.

A Câmara, depois de analisar o assunto e tendo em conta a informação prestada pelo Departamento de obras Municipais em 2006/01/04, constante do respectivo processo, **delibera por unanimidade** autorizar a substituição do pavimento dos estacionamento.

Mais delibera autorizar a recepção provisória das infra-estruturas e a redução das garantias bancárias n.º 321-02-0141812, n.º 321-02-0141830, n.º 321-02-0141849 para 10% do seu valor inicial, emitidas pelo Banco Comercial Português, S.A., que ficarão cativas até à recepção definitiva, devendo para o efeito ser elaborado o respectivo auto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.5.4. Processo de Lot. n.º 1/99

DLB N.º 0207/06 | De **António Gameiro & Filhos, Lda**, com sede em Murzeleira, Albergaria dos Doze, Concelho de Pombal, acompanhado de um requerimento a solicitar a recepção definitiva das obras de urbanização e o cancelamento das garantias bancárias referente ao loteamento sito em Arrabalde da Ponte, freguesia de Marrazes.

A Câmara, depois de analisar o assunto e tendo em conta a informação prestada pela Divisão de Loteamentos em 2006/02/16, constante do respectivo processo, **delibera por unanimidade** autorizar a recepção definitiva das infra-estruturas e o cancelamento da parte restante das garantias bancárias n.º (s) 045-43.010022-7 e n.º (s) 045-43.010021-9, emitidas pelo Montepio Geral, devendo para o efeito ser elaborado o respectivo auto de recepção.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.5.5. Processo de Lot. n.º 17/03

DLB N.º 0208/06 | Retirado.

1.5.6. Processo de Lot. n.º 7/04

DLB N.º 0209/06 | Retirado.

Ponto dois

○■○■○ Departamento de Obras Municipais

2.1. Processo T-54/2005 | Construção de Habitação Social em Ortigosa. Informação para adjudicação definitiva

DLB N.º 0210/06 | Em resultado da audiência prévia dos interessados efectuada nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, foi presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe acompanhado de informação da 2.ª Repartição Administrativa de Apoio ao Departamento Técnico (DOM) sobre a adjudicação definitiva da referida obra à firma Soteol – Transportes, Terraplanagens do Oeste, Lda., pelo valor de €156.796,20 + IVA.

A Câmara face à informação prestada pela 2.ª Repartição Administrativa de Apoio ao Departamento Técnico (DOM) **delibera por unanimidade** e em conformidade com o n.º 1 do artigo 110.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, adjudicar definitivamente a obra à firma Soteol – Transportes, Terraplanagens do Oeste, Lda., pelo valor de €156.796,20 + IVA.

2.2. Processo T-115/2003 | Construção do Pavilhão Polidesportivo dos Pousos. Informação de trabalhos a mais

DLB N.º 0211/06 | Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de uma informação do D.O.M. na qual refere a necessidade de execução de trabalhos a mais a preços de proposta no valor de €85.197,56 + IVA e a preços acordados no valor de € 7.026,80 + IVA.

A Câmara tomou conhecimento e **delibera por unanimidade** aprovar e autorizar a realização dos trabalhos a mais a preços de proposta no valor de €85.197,56 + IVA e a preços acordados no valor de €7.026,80 + IVA, devendo dar-se conhecimento à firma Quimlena – Construções Lda.

Ponto três

○■○■○ **Divisão Financeira e de Prospectiva, Orçamento e Financiamento**

3.1. Restituição de pagamento efectuado no dia 2005.12.02 através da factura n.º 26276/2004

DLB N.º 0212/06 | A SIMLIS - Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, SA, vem solicitar (carta n.º 20/2006, de 3 de Janeiro), a restituição da importância de €15,16 que lhe tinha sido por nós debitada para reembolso de despesas suportadas pelo Município pela cedência a título precário de uma parcela de terreno com 300 m² na Mata Nacional do Pedrógão, onde se encontra instalado um reservatório de águas.

Vem a SIMLIS, SA alegar que o reservatório de águas não é sua pertença nem sequer lhe foi cedido para exploração, mas sim dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (SMAS), entidade responsável pela gestão do sistema de abastecimento de água na zona.

Consultado o Sector de Património dos SMAS de Leiria, constatou-se que efectivamente o reservatório em questão pertence e está sob gestão daqueles Serviços, logo é propriedade e está sob gestão municipal.

Face ao exposto, solicita-se autorização para se proceder à restituição à SIMLIS da importância acima mencionada.

Analisado o assunto, a Câmara, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e tendo em conta a existência de dotação orçamental na rubrica 0103/06020301 – *Restituições*, **delibera por unanimidade** autorizar a restituição da importância de €15,16 à SIMLIS - Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, SA, bem como o respectivo pagamento.

3.2. II Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2006

DLB N.º 0213/06 | Presente a II Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o presente ano de 2006 que se consubstancia na 2.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, 1.ª Alteração ao Plano de Actividades e 1.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos de acordo com as normas 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

Analisado o assunto a Câmara **delibera por unanimidade** ratificar o despacho da Sr.ª Presidente de 20 de Fevereiro que autoriza II Modificação às Grandes Opções do Plano para o presente ano de 2006, com inscrições/reforços no montante de €265.670,00 e diminuições/anulações no montante de €242.120,00 e a II Alteração ao Orçamento para o presente ano de 2006, com inscrições/reforços e diminuições/anulações no montante de €428.920,00 cada, tal como proposto, de acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3.3. Doação de equipamento diverso para Jardim de Infância de Pousos

DLB N.º 0214/06 | Presente uma declaração da Associação de Pais do Jardim de Infância de Pousos, registada com a ENT. 32758/2005, na qual declaram ceder ao Município de Leiria, para instalação no Jardim de Infância de Pousos, o seguinte equipamento:

- uma Câmara Fotográfica HP Photosmart C32, no valor de €199,00;
- dois Computadores LUSO PC PIV 2.4 c/ monitores e periféricos, no valor total de €1.572,89;
- um Computador ASUS LEAD BOX PIV 2.0 c/ monitor e periféricos, no valor de €827,05;
- uma Impressora HP Deskjet 3325, no valor de €59,00;
- uma Mesa para PC, no valor de €75,96;
- uma Aparelhagem LG FFH-171, no valor de €219,00;

- um Aspirador UFESA 1800W, no valor de €95,00;
- um Televisor GRUNDIG 55cm, no valor de €339,19;
- um Videogravador GRUNDIG, no valor de €184,48;
- uma antena interior amplificada, no valor de €25,01.

A Câmara, de acordo com a competência que lhe é conferida pelo estipulado na alínea h) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **delibera por unanimidade** aceitar a doação do referido equipamento para instalação no Jardim de Infância de Pousos.

3.4. Devolução da viatura Land Rover, com a matrícula 83-85-EH, pela Leirisport, EM.

DLB N.º 0215/06 | Presente uma telecópia da Leirisport – Desporto, Lazer e Turismo, EM, registada com o n.º ENTFE 32/06, a comunicar que pretende devolver a viatura Land Rover cuja entrega à Leirisport, EM ocorreu aquando da celebração do Protocolo de Cedência de Utilização e Exploração do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão, em 01/03/2002. Esta devolução deve-se ao facto de ter sido celebrada uma parceria comercial com a Auto-Sueco Coimbra, Lda, através do fornecimento de viaturas “Divulgação Mazda”, na qual a Leirisport terá de utilizar, em exclusivo, veículos daquela marca.

A Câmara **delibera por unanimidade** aceitar a devolução da viatura Land Rover, com a matrícula 83-85-EH, pela Leirisport, EM.

3.5. Declaração de nulidade do auto de arrematação do Lote 32 integrante do loteamento sito na Zona Industrial da Cova das Faias (Zicofa)

DLB N.º 0216/06 | Presente a informação prestada pela Divisão Jurídica, em 24 de Outubro de 2005, cujo teor se transcreve:

“Processo ADHOC 19085 / 2005

Entrada: 2005 / 14735

Assunto: Hasta Pública para venda dos lotes “32 e C” da ZICOFA - 5.ª fase.

Na sequência do despacho da Dr.ª Teresa Monteiro, Chefe da Divisão Jurídica, datado de 2005/06/22, relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-nos informar o seguinte:

DOS FACTOS

A Câmara Municipal de Leiria deliberou em 18 de Abril de 2005 alienar através de hasta pública dois bens imóveis – o lote C e o lote 32 – os quais fazem parte integrante do loteamento sito na Zona Industrial da Cova das Faias, adiante designada por ZICOFA, propriedade da Freguesia de Marrazes.

A intenção de alienar os lotes referidos foi anunciada através do EDITAL n.º 64/2005, aprovado em reunião da Câmara datada de 18 de Abril de 2005, no qual se publicitavam as formas de candidatura à hasta pública.

Compareceram no acto público dois eventuais interessados: o representante legal da Firma “Brisanorte – Pastelarias Lda.”, e Fernando António Duro Franco, que referia representar, para o efeito, a Firma “Cova das Faias Bar, Lda. “, de acordo com o indicado no formulário de

candidatura apresentado. Este último arrematou, após licitação, o lote 32 pelo valor de €501.325,00, conforme é possível constatar do auto de arrematação.

Em 1 de Junho de 2005 deu entrada na Câmara Municipal de Leiria uma exposição subscrita pelos sócios da Firma “Cova das Faias Bar, Lda.”, a comunicar que não haviam mandatado qualquer pessoa para, em nome da referida Firma, adquirir os lotes colocados em hasta pública, declinando, por isso, qualquer responsabilidade decorrente da arrematação do lote 32 da ZICOFA.

Na sequência do pedido de esclarecimentos solicitado pela Autarquia a Fernando António Duro Franco, veio o mesmo alegar que:

Efectivamente, não estava mandatado pela Firma “Cova das Faias Bar Lda.” para efectuar a licitação do lote referido. Apenas lhe foi solicitado para assistir à hasta pública.

Todavia, face ao número de participantes no acto público, entendeu que deveria, por sua conta e risco, licitar o lote 32 em nome da referida Firma.

Posto isto, sugere que a venda do lote 32 “passe” para seu nome ou para quem designar, ou se tal não for possível, que haja lugar a nova hasta pública.

Em face da factualidade descrita, entendeu-se solicitar parecer à Divisão Jurídica.

DO DIREITO APLICÁVEL

Após análise da materialidade factual, torna-se indispensável proceder a algumas considerações.

Conforme já foi referido, os lotes de terreno integrantes do loteamento sito na Zona Industrial da Cova das Faias – ZICOFA -, fazem parte do património imobiliário da Junta de Freguesia de Marrazes.

Com vista à sua gestão, a Junta de Freguesia celebrou, em 2 de Dezembro de 1996, um Protocolo com Câmara Municipal de Leiria, tendo sido então acordado que a definição do regime jurídico de cedência e utilização dos lotes industriais resultaria da vontade conjunta das duas autarquias.

Faz parte integrante do Protocolo enunciado o regulamento de venda dos referidos lotes.

No quadro transcrito, impõe-se decidir se a arrematação do lote 32 da ZICOFA, alcançada por Fernando António Duro Franco em nome da Firma “Cova das Faias Bar, Lda. “, no decurso da 5.ª fase, produz os seus efeitos na esfera jurídica da referida Firma e, caso tal não se verifique, quais as consequências jurídicas a extrair do facto.

Flui da documentação existente que, quer no decorrer da formalização da candidatura à hasta pública quer no próprio acto público, Fernando António Duro Franco declarou intervir como representante da Firma “Cova das Faias Bar, Lda.”, sem contudo exhibir procuração, contrato de mandato ou outro documento que lhe conferisse poderes para os actos que pretendia praticar.

A verdade é que a Câmara Municipal de Leiria sempre julgou “negociar” com um procurador munido dos poderes necessários para contratar em nome da referida Firma, atento o princípio da boa fé insito no artigo 227.º do Código Civil, segundo o qual “quem negocea com outrem para a conclusão de um contrato, deve, tanto nos preliminares como na formação dele, proceder segundo as regras da boa fé”.

Só perante a exposição subscrita pelos sócios da Firma “Cova das Faias Bar, Lda.”, a declinarem a responsabilidade decorrente dos actos praticados por Fernando António Duro Franco, nomeadamente da arrematação do lote 32 da ZICOFA, é que a Câmara tomou conhecimento da falta de poderes daquele.

Juridicamente, não restam dúvidas de que a situação em apreço deverá ser analisada à luz do regime jurídico da representação sem poderes que emerge do disposto no artigo 268.º do Código Civil.

O facto de, no caso em apreço, não existir um título legítimo de representação – procuração ou contrato – conduz, indubitavelmente, à falta de poderes de representação de Fernando António Duro Franco para proceder à arrematação do lote 32 da ZICOFA em nome da Firma “Cova das Faias Bar, Lda.”.

No entanto, nos termos do artigo 268.º do Código Civil, o negócio que alguém realize em nome de outrem sem poderes para tal, se ratificado, é válido e produz os efeitos jurídicos que lhe estão inerentes.

A ratificação é, precisamente, o acto pelo qual a pessoa, em nome de quem o negócio é concluído, declara aprová-lo, com vista à apropriação dos seus efeitos jurídicos.

A consequência da falta de ratificação é a ineficácia dos actos praticados – cfr. n.º 1 do artigo 268.º do Código Civil.

No caso *sub iudice*, a Firma “Cova das Faias Bar Lda., não só não veio ratificar os actos praticados por Fernando António Duro Franco, como reclamou ainda a sua ineficácia perante a Firma, inviabilizando os efeitos jurídicos entretanto produzidos.

Face ao exposto, invocamos as seguintes conclusões:

1 – O acto de arrematação em hasta pública do lote 32 da ZICOFA é ineficaz em relação à Firma “Cova das Faias Bar, Lda.”, atento o disposto no n.º 1 do artigo 268.º do Código Civil – a falta de ratificação do acto.

Trata-se, de uma ineficácia *strictu sensu*, relativa, que não conduz ao regime da nulidade dado que apenas se verifica em relação a certas e determinadas pessoas e só por elas pode ser invocada.

O mesmo se diga em relação à candidatura à hasta pública, a qual, pela mesma razão, é também ineficaz.

2 – De igual modo, os actos praticados por Fernando António Duro Franco no âmbito do procedimento de alienação do lote 32 da ZICOFA - candidatura à hasta pública e arrematação - são nulos em relação à Câmara Municipal de Leiria, a qual desconhecia, de todo, a falta de poderes de representação.

Tal implica a livre disposição do lote 32 da ZICOFA por parte do Município de Leiria e da de Freguesia de Marrazes.

3 – A nulidade do acto de arrematação do lote 32 da ZICOFA, implica a restituição, por parte do Município de Leiria, do valor pago por Fernando António Duro Franco a título de sinal no acto de arrematação - €25.066,25 -, atento o disposto no artigo 442.º do Código Civil. Tal facto deverá constar de documento escrito assinado pelos intervenientes.

4 – Uma vez que nos encontramos perante uma causa de nulidade extrínseca à vontade da Câmara Municipal de Leiria, não há lugar à obrigação de indemnizar o arrematante.

5 – Face à natureza jurídica da hasta pública, fica excluída a hipótese da Câmara Municipal formalizar o negócio com Fernando António Duro Franco, no estrito respeito pelos princípios que regem a actividade administrativa – prossecução do interesse público, respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos e princípio da proporcionalidade.

6 - Posto isto, poderá a Câmara Municipal de Leiria, atento o regulamento de venda de lotes industriais em vigor, proceder a nova hasta pública com vista à alienação do lote 32 da ZICOFA.

7 – A Câmara Municipal de Leiria deverá dar conhecimento das suas decisões à Junta de Freguesia de Marrazes.

A Câmara, depois de analisar a informação precedente e atendendo à ausência de ratificação do acto de arrematação do lote n.º 32, integrante do loteamento sito na Zona Industrial da Cova das Faias – ZICOFA, - por parte da Firma “Cova das Faias Bar, Lda.”, **delibera por unanimidade** o seguinte:

- a) declarar a nulidade do acto de arrematação do lote 32, concluído por Fernando António Duro Franco em 19 de Maio de 2005, em nome da Firma “Cova das Faias Bar Lda.”, ao abrigo do disposto nos artigos 133.º e 134.º do Código do Procedimento Administrativo, por falta de legitimidade para efectuar o negócio jurídico em causa, atento o artigo 286.º do Código Civil.
- b) restituir, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 289.º do Código Civil, a importância paga por Fernando António Duro Franco no acto de arrematação, no valor de €25.066,25, mediante a apresentação, por parte do mesmo, do documento comprovativo do referido pagamento. No caso em apreço, uma vez que a causa da nulidade é manifestamente extrínseca à vontade da Câmara Municipal de Leiria, não há lugar à obrigação de indemnizar o arrematante.

Mais delibera diferir a eficácia da presente deliberação até à tomada de decisão, sobre o assunto em epígrafe, pelos órgãos autárquicos da freguesia de Marrazes.

3.6. Exercício do direito de preferência na alienação de imóvel sito na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 9, Bairro das Almuinhas, Marrazes, Leiria

DLB N.º 0217/06 | Presente um requerimento, registado sob o n.º ENT. 3292/2006, da sociedade Pereira & Cardoso – Empreendimentos Imobiliários, Lda, na qualidade de proprietária da casa n.º 9, sita na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 9, Bairro das Almuinhas, freguesia de Marrazes, onde requer que a Câmara se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência na alienação daquele imóvel, pelo valor de €30.000,00.

A Câmara, depois de analisar e discutir o assunto, **delibera por unanimidade** não exercer o direito de preferência na referida alienação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3.7. Pagamentos

CMLeiria/ Acta n.º 05, de 2006.02.23

DLB N.º 0218/06 | Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 22 de Fevereiro de 2006, apresentando um Total de Disponibilidades de €3.200.035,86 sendo de Operações Orçamentais €2.594.429,24 e de Operações de Tesouraria €605.606,62.

3.8. Resumo de tesouraria

DLB N.º 0219/06 | A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pela Senhora Presidente, no período de 9 a 22 de Fevereiro de 2006 correspondente às Ordens de Pagamento Gerais n.ºs: 790 a 792, 796, 817, 818, 821 a 823, 825, 827, 830, 837, 848, 850, 864, 869, 873, 876, 886, 890, 896 a 899, 900, 901, 941, 944, 975 a 979, 981, 982, 985, 1123, 1125, 1134, 1135, 1137, 1138, 1178, 1203, 1242, 1255, 1256, 1305, 1377 a 1379, 1381 a 1385, 1377 a 1379, 1381 a 1385, às Ordens de pagamento de Tesouraria n.ºs: 59 a 79, 81, 82, 84 a 102, 105 a 129, 131 a 134, e às Ordens de Pagamento de Facturas n.ºs: 292, 317, 320 a 324, 326, 328, 328, 329, 488, 490, 492, 497, 498, 504, 509, 512, 519, 521, 527, 531, 532, 539 a 543, 545, 547, 553, 555, 556, 568, 570, 571, 574, 576, 578, 583, 590, 593, 596, 599, 605 a 607, 611, 612, 614, 619 a 622, 624 a 626, 628, 629, 633, 634, 636, 637, 642, 643, 645, 648, 654, 655, 656, 659, 660, 662 a 665, 669, 670 a 673, 676 a 680, 730, 737, 739, 751, 763, 764, 766, 767, 777, 778, 788, 828, 829, 831, 838, 844, 846, 847, 849, 852 a 855, 860, 866, 870, 871, 879 a 885, 887, 888, 902 a 916, 918, 919, 921 a 923, 926 a 934, 946 a 948, 950 a 954, 957, 958, 963 a 974, 980, 986 a 1002, 1003 a 1012, 1014, 1015, 1017 a 1058, 1062 a 1103, 1105 a 1111, 1113 a 1118, 1122, 1124, 1126 a 1133, 1136, 1139, 1141, 1143, 1145 a 1149, 1151 a 1160, 1162, 1163, 1165, 1166, 1168, 1171, 1172, 1173, 1175, 1179 a 1184, 1189, 1191 a 1129, 1201, 1202, 1210, 1213, 1216, 1220, 1222 a 1234, 1243, 1302 a 1304, 1336 a 1338, 1341 a 1343, 1362 a 1365, no valor total de €1.985.519,56.

Ponto quatro

○■○■○ **Divisão de Recursos Humanos**

Votos de Pesar

DLB N.º 0220/06 | Pela Senhora Presidente foi apresentada uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar ao funcionário Fernando Costa Oliveira Caseiro, Jardineiro Principal do quadro de pessoal deste Município, pelo falecimento de sua mãe, tendo a Câmara **deliberado por unanimidade** concordar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

DLB N.º 0221/06 | Pela Senhora Presidente foi apresentada uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à funcionária Isabel Rodrigues dos Santos Marto, Chefe

de Secção do quadro de pessoal deste Município, pelo falecimento de sua sogra, tendo a Câmara **deliberado por unanimidade** concordar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto cinco

○■○■○ Divisão de Comunicação, Relações Públicas e Cooperação

Cooperação com o Governo Provincial do Quanza Sul (Angola)

DLB N.º 0222/06 | Em Outubro de 2004, a pedido do Governo da Província do Kuanza Sul (República de Angola), uma delegação daquela província, liderada pelo seu governador, Dr. Serafim Maria do Prado, esteve numa curta visita a Leiria, com o propósito de estabelecer contactos com diversas instituições objectivando, posteriormente, o estabelecimento de acordos nos sectores mais susceptíveis de poderem contribuir para a evolução daquela província angolana.

A curta duração da estada em Leiria apenas proporcionou, além de um breve encontro nesta Câmara com a Ex.ma Senhora Presidente e no qual, ainda que de forma sucinta, foi feita a apresentação de um conjunto de intenções para que Leiria se tornasse um parceiro privilegiado nas acções que estavam em estudo para conduzir o Quanza Sul ao progresso e desenvolvimento, através de participação de empresários em áreas consideradas cruciais, como a construção civil e as obras públicas, o estabelecimento de reuniões com a direcção da NERLEI – Associação Empresarial da Região de Leiria e em que participaram diversos empresários, e com o Conselho Directivo do IPL – Instituto Politécnico de Leiria, onde foram preconizadas algumas medidas para serem desenvolvidas no futuro.

A fim de prosseguir os contactos estabelecidos em 2004 e ser delineada uma estratégia conducente ao estabelecimento de um “Plano de Intenções” para o desenvolvimento de acções abrangendo diversas áreas, o Governo do Kuanza Sul solicitou a esta Câmara que recebesse uma delegação daquela província, liderada pelo seu Vice-Governador, Victor Pinto Alves da Silva, integrada também por representantes do Gabinete de Estudos de Planeamento e Estatística e do Ministério das Relações Exteriores e do Território, num total de cinco a seis elementos, solicitando que fosse diligenciada a marcação de encontros com uma corporação de Bombeiros Voluntários, União Desportiva de Leiria, Hospital Distrital de Santo André, NERLEI, ARICOP, Região de Turismo Leiria – Fátima, Escola Profissional de Leiria, IPL - Instituto Politécnico de Leiria, ISLA – Instituto Superior de Línguas e Administração de Leiria e uma empresa agro-industrial.

A visita, programada para o início do mês de Março, terá a duração de dois a três dias, aguardando-se pela pormenorização inerente à mesma.

Face à mais valia que tal visita poderá acarretar para os sectores empresariais da região, bem como para outras áreas, propõe-se que a Câmara corresponda à solicitação do Governo Provincial de Kuanza Sul, suportando as despesas resultantes da estada em Leiria (alojamento

e alimentação), bem como o apoio logístico decorrente da sua presença, designadamente, transporte para as reuniões a estabelecer, organizando a Divisão de Comunicação, Relações Públicas e Cooperação o respectivo programa, de acordo com o solicitado.

A Câmara, após analisar a pretensão do Governo Provincial de Kuanza Sul, atendendo a que o encontro estabelecido em 2004 criou grandes expectativas nos empresários que participaram na reunião na NERLEI e também no IPL, para a eventual instalação de um pólo daquele estabelecimento de ensino superior em Kuanza Sul, **delibera por unanimidade** receber uma delegação daquela província, suportando as despesas inerentes à sua estada (alojamento e alimentação), bem como prestar o apoio logístico conveniente para o estabelecimento das reuniões, designadamente o transporte para as mesmas, delegando na Divisão de Comunicação, Relações Públicas e Cooperação o estabelecimento do programa, levando em linha de conta os contactos que o Governo Provincial de Quanza Sul pretende levar a efeito.

Delibera ainda que seja estabelecido um “Plano de Intenções”, com o propósito de ser dado incremento, num futuro próximo, às acções que eventualmente sejam preconizadas durante os encontros que irão ser estabelecidos.

Ponto seis

○■○■○ **Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território**

**Exercício do direito de preferência na alienação de imóvel sito no Largo de S. Agostinho
DLB N.º 0223/06 | Retirado.**

Ponto sete

○■○■○ **Sector de Licenciamentos Diversos**

7.1. Ratificação de despacho. Alargamento do horário de funcionamento

DLB N.º 0224/06 | Presente o requerimento de Mário André de Oliveira Brilhante Pedrosa a solicitar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento “Alibi Rock Caffé”, sita no Edifício Maringá em Leiria, na noite de 04/02/2006, até às 06h00m do dia 05/02/2006, para comemoração do seu aniversário, do qual consta o Despacho da Senhora Presidente da Câmara de 2006/01/26 a deferir o pedido.

Analisado o assunto, a Câmara **delibera por unanimidade** ratificar o despacho de 2006/01/26 da Senhora Presidente a deferir o pedido de alargamento de horário de funcionamento para a noite de 04/02/2006, até às 06h00m do dia 05/02/2006, para a comemoração do seu aniversário, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento em vigor neste Município.

7.2. Alargamento do horário de funcionamento (Ent.3294/06)

DLB N.º 0225/06 | Presente o requerimento de Valente & Irmão, Lda, a solicitar o prolongamento do horário de funcionamento em 2 horas do “Bar Ozono”, sito no Largo do Terreiro em Leiria, nos dias 25 a 28 de Fevereiro, do corrente ano, por motivo de ter lugar o Festival de Irreverência do Carnaval de Leiria.

Analisado o assunto, a Câmara **delibera por unanimidade** autorizar o prolongamento do horário até às 4h00m apenas nos dias 25 e 27 de Fevereiro do corrente ano, a título excepcional, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.3. Alargamento de horário de funcionamento (Ent.3296/06)

DLB N.º 0226/06 | Presente o requerimento de Mário André de Oliveira Brilhante Pedrosa a solicitar o prolongamento de horário de funcionamento em 2 horas da Discoteca “Alibi Rock Caffé”, sita no Edifício Maringá em Leiria, nos dias 25 e 27 de Fevereiro, do corrente ano Sábado e Segunda-feira de Carnaval, integrado nas comemorações do Carnaval.

Analisado o assunto, a Câmara **delibera por unanimidade** autorizar o pedido de prolongamento do horário, apenas por mais 1 hora nos dias 25 e 27 de Fevereiro do corrente ano a título excepcional, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.4. Alargamento do horário de funcionamento (Ent.3293/06)

DLB N.º 0227/06 | Presente o requerimento de Leirinoites-Actividades Hoteleiras e de Lazer, Lda a solicitar o prolongamento do horário de funcionamento em 2 horas da “Discoteca Beat Club”, sita na Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque, 168, em Leiria, nos dias 25 a 28 de Fevereiro, do corrente ano, por motivo dos festejos de Carnaval.

Analisado o assunto, a Câmara **delibera por unanimidade** autorizar o pedido de prolongamento de horário, apenas por mais 1 hora nos dias 25 e 27 de Fevereiro do corrente ano a título excepcional, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.5. Alargamento de horário de funcionamento (Ent.1899/06)

DLB N.º 0228/06 | Presente o requerimento dos proprietários dos bares desta cidade, Anubis, Os Filipes, Pátio do Barão e Sebentas, localizados no Terreiro a solicitarem o prolongamento de horário de funcionamento até às 4h00mda manhã, do dia 25 de Fevereiro do corrente ano, por motivo da animação nocturna, no interior dos bares a realizar no âmbito do Carnaval.

Analisado o assunto, a Câmara **delibera por unanimidade** autorizar o prolongamento do horário até às 04h00m no dia 25 de Fevereiro do corrente mês a título excepcional, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.6. Anulação de factura da inspecção periódica do elevador n.º EE.10.09.684 (Int.13111/05)

DLB N.º 0229/06 | Presente uma informação do Sector de Licenciamentos Diversos referente à anulação da factura emitida e conferida em 10/11/2004, com o n.º 26605, da taxa de inspecção do elevador n.º EE. 10.09.684, em nome de Ascensores do Oeste, Lda, no valor de €80,00, por já ter sido paga em 26/10/2005, pela entidade denominada Administração Av. General Humberto Delgado, 148, que solicitou aquela inspecção periódica, tendo efectuado o pagamento da taxa respectiva pela DRI n.º 29318.

Analisado o assunto a Câmara **delibera por unanimidade** anular a factura mencionada, com o n.º 26605, de 2004/11/10.

7.7. Anulação de factura da inspecção periódica do elevador n.º EE.10.09.704 (Int.13079/05)

DLB N.º 0230/06 | Retirado

7.8. Anulação de factura da cedência do auditório do Centro Associativo Municipal (Int.13105/05)

DLB N.º 0231/06 | Presente uma informação do Sector de Licenciamentos Diversos referente à anulação da factura n.º 28938, emitida em 21/10/2005, no valor de €15.00, respeitante à cedência do auditório do Centro Associativo Municipal no dia 24/08/2005, solicitada por Elias Roberto Alves, por já ter efectuado o pagamento da taxa respectiva pela DRI n.º 23408, de 26/08/2005.

Analisado o assunto a Câmara **delibera por unanimidade** anular a factura mencionada, com o n.º 28938, de 21/10/2005.

7.9. Reembolso do custo da chapa de matrícula de ciclomotores (Int.1674/06)

DLB N.º 0232/06 | Presente a informação do Sector de Licenciamentos Diversos, referente à actualização do valor do reembolso do custo da chapa de matrícula de ciclomotores, previsto no n.º 6 do artigo 29.º da Tabela de Taxas em vigor neste Município, propondo que o mesmo seja fixado em €8,46, devido ao aumento do custo da chapa.

Analisado o assunto a Câmara **delibera por unanimidade** fixar em €8,46 o valor do reembolso do custo da chapa de matrícula e livrete, previsto no n.º 6 do artigo 29.º da Tabela de Taxas em vigor neste Município a aplicar a partir do próximo mês de Abril do corrente ano.

7.10. Isenção da taxa de exumação das ossadas de José Gonçalves dos Reis (Ent.2873/06)

DLB N.º 0233/06 | Presente o requerimento de Maria José da Assunção dos Reis Gaspar, a solicitar a isenção da taxa de exumação das ossadas de José Gonçalves dos Reis, que se

encontrava inumado na sepultura N.º 6 do Talhão da Liga dos Combatentes da Grande Guerra, trasladadas para a sepultura N.º 430-T do Cemitério de Leiria.

Analisado o assunto, a Câmara **delibera por unanimidade** isentar a taxa de exumação das ossadas de José Gonçalves dos Reis, ao abrigo da observação 2.ª do Capítulo V, Secção I da Tabela de Taxas e Licenças em vigor neste Município.

7.11. Ratificação de Despacho. Licença Especial de Ruído (Ent.3899/06)

DLB N.º 0234/06 | Presente o requerimento de Victor Hugo Cardinali, a solicitar licença especial de ruído para a instalação e funcionamento do circo neste concelho, nos dias 10 a 12 do corrente mês, no horário compreendido entre as 21h30m e as 24h00m, para a realização de espectáculo de circo em Marrazes, do qual consta o despacho da Senhora Presidente da Câmara, de 06/02/10 a deferir o pedido.

Analisado o assunto, a Câmara **delibera por unanimidade** ratificar o despacho de 06/02/10 da Senhora Presidente a deferir o pedido, mediante emissão de licença especial de ruído para o efeito.

7.12. Mercado de Levante de Leiria. Alteração de data em dia de Carnaval (Int.1345/06)

DLB N.º 0235/06 | Presente uma informação do Encarregado do Mercado de Levante de Leiria a solicitar a alteração do dia de realizações daquele mercado de 28 de Fevereiro (Terça-feira) do corrente ano, para o dia 01 de Março (Quarta-feira), atendendo à fraca afluência de feirantes e utentes no dia de Carnaval.

Analisado o assunto, a Câmara **delibera por unanimidade** alterar a realização do dia do Mercado de Levante de Leiria, de 28 de Fevereiro para o dia 1 de Março do corrente ano.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto oito

○■○■○ Departamento de Educação e Acção Social

8.1. Plano para a Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil – PEETI. Apoio

DLB N.º 0236/06 | Presente projecto do PEETI para o ano lectivo 2005/06, com registo de entrada 2005/28109, que apresenta as suas linhas orientadoras, acompanhado da Informação da Divisão de Planeamento e Gestão de Equipamentos Educativos, com registo INT n.º 2005/10991 referente ao apoio solicitado relativamente ao transporte.

Considerando que desde Agosto de 2002 (Deliberação de Câmara de 28/08/2002), a CML tem apoiado este projecto ao nível dos transportes e refeições.

Considerando que, relativamente ao ano lectivo 2005/06, os alunos do concelho de Leiria integrados no projecto PIEF têm formação nas escolas: EB 2,3 Dr. Correia Mateus – Leiria, EB 2,3 Guilherme Stephens – Marinha Grande e Escola Secundária Pinhal do Rei – Marinha Grande;

Considerando que o projecto, em 2005/06, é gerido pela Associação de Solidariedade Académico de Leiria e a Santa Casa da Misericórdia de Leiria.

A Câmara, depois de analisar o assunto, **delibera por unanimidade** concordar com a Informação da DPGEE e apoiar o transporte dos alunos para as actividades relacionadas com o projecto, tendo por base as regras dos transportes escolares.

8.2. Pedido de parecer. Fundação Escola Profissional de Leiria

DLB N.º 0237/06 | Presente um ofício da Fundação Escola Profissional de Leiria dando conhecimento que irá apresentar a candidatura aos Cursos/Novas Turmas para o próximo triénio de formação e solicitando o parecer da Câmara Municipal, em conformidade com instruções emanadas da Direcção Regional de Educação do Centro.

A Câmara, depois de analisar o assunto, **delibera por unanimidade** emitir parecer favorável à criação dos cursos/turmas apresentados pela Fundação Escola Profissional de Leiria para o triénio 2006/2009, por considerar que as áreas propostas carecem, na nossa região, de mão de obra especializada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

8.3. Bolsas de estudo. Ensino Superior

DLB N.º 00238/06 | Presente o processo relativo à atribuição de 20 Bolsas de Estudo para Alunos que frequentam o Ensino Superior (recandidaturas e candidaturas) no ano lectivo 2005/2006, de acordo com o Regulamento aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 28 de Dezembro de 1994 e ratificado pela mesma em 30 de Dezembro de 2002, acompanhado da lista dos 20 candidatos, que é a seguinte:

1. Joana Sousa Moreira	1.º Ano
2. Diogo José Moço Caçador	2.º Ano
3. Lara Inês Mendes Pereira	2.º Ano
4. Marco António Louro Fernandes	2.º Ano
5. Mónica de Jesus Caetano	2.º Ano
6. Patrícia da Silva Domingues	2.º Ano
7. Tânia Patrícia Domingues Ferreira	2.º Ano
8. Ana Cristina Frazão Lopes Alho	3.º Ano
9. Diana Teresa Monteiro Fonseca	3.º Ano
10. Joana Teresa Oliveira Brites Dos Santos	3.º Ano
11. Selma Otiliana Marcos da Silva	3.º Ano
12. Susana Paula Pedrosa Soares	3.º Ano
13. Tiago Filipe Santos Paraíso	3.º Ano
14. Luís Filipe da Costa Rolo	4.º Ano
15. Marco António Pinheiro Fernandes	4.º Ano
16. Ricardo Miguel da Silva Confraria	4.º Ano
17. Sónia Francisco dos Santos	4.º Ano
18. Tânia Catarina de Sousa Santos	4.º Ano

19. Joana Sofia de Sousa Gama 5.º Ano
 20. Luisa Domingues Patrício 5.º Ano

A Câmara, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea d) no n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **delibera por unanimidade** aprovar e homologar a lista dos 20 candidatos e comunicar aos interessados.

Mais delibera que o pagamento de €1.000,00 (mil euros), relativo às Bolsas seja efectuado em duas prestações, a liquidar nos meses de Abril e Agosto de 2006.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto nove

○■○■○ Departamento da Cultura, Desporto e Juventude

9.1. Dança em Leiria

DLB N.º 0239/06 | Realizado desde 2001 o evento “Dança em Leiria” consiste numa parceria entre a Câmara Municipal (espectáculos) e o Orfeão de Leiria (cursos de dança para professores e alunos).

No ano de 2006 propõe-se que o evento se realize entre 4 de Março e 1 de Abril, no Teatro Miguel Franco, contando com 8 espectáculos de dança, de tipologia diversificada, como: dança contemporânea, flamenco, dança para crianças e dança para bebés.

Uma vez mais a organização da vertente formativa deste Festival cabe ao Orfeão de Leiria, que nos dias 4, 5, 11 e 12 de Março proporcionará cursos de dança clássica, contemporânea, barra de chão, jazz, criativa e sapateado.

Espectáculos

Dia 4 de Março (sábado) – **Pasion Flamenca** – espectáculo com música ao vivo, interpretado por artistas sevilhanos.

Dia 11 de Março (sábado) – **Branco + Inside + Sobre o amor** – Espectáculo da coreógrafa Sofia Silva, que conta com 3 coreografias distintas interpretadas por bailarinos bastante conhecidos no meio

Dia 17 de Março (sexta-feira) – **Eu... Veronika? + Dreamland + Castañeda** – Lisboa Ballet Contemporâneo – 3 coreografias de Gagik Ismailian, Bárbara Griggs e Benvindo Fonseca

Dia 18 de Março (sábado)– **Displaced: para uma proposta praticamente invisível** - Yola Pinto – performance que conta com a participação de elementos do público

Dia 24 de Março (sexta-feira) – **Segredo de Chocolate** – DançArte – Coreografia para o público adulto.

Dia 25 de Março (sábado) – **A volta ao mundo da Família Chouriço** - DançArte - Na sequência dos 3 últimos anos, esta “saga” dançada agrada a crianças e adultos

Dia 26 de Março (domingo) – **Ninicos** – DançaArte (2 sessões para bebés) – pela segunda vez neste Festival, uma experiência de movimento e cor para o público pequenino

Dia 1 de Abril (sábado) – Sopro – **Companhia Rui Lopes Graça** – Com música original de Pedro Carneiro, esta companhia actua pela primeira vez em Leiria.

A Câmara tomou conhecimento e **delibera por unanimidade** concordar com a temática e aprovar o calendário referido.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9.2. Subsídio ao Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural “Unidos de Casal dos Claros e Coucinheira”

DLB N.º 0240/06 | Presente o ofício do Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural “Unidos” de Casal dos Claros e Coucinheira com a ENT.1244/06 em que é solicitado apoio para a organização do Corso Carnavalesco em 2006. Como se trata de um apoio há alguns anos atribuído e a actividade em causa se reveste de interesse cultural, sobretudo no que concerne à preservação das tradições da localidade, propõe-se que seja atribuído ao Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural “Unidos” de Casal dos Claros e Coucinheira, um apoio no valor de €1.000,00, conforme Plano de Actividades para 2006 – CE 12/040701 - 0299 – A243.

A Câmara, depois de ter tomado conhecimento da informação da Divisão da Cultura e Gestão de Espaços Culturais, tendo em conta o interesse cultural e de preservação das tradições locais do Corso Carnavalesco organizado pelo Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural “Unidos” de Casal dos Claros e Coucinheira, **delibera por unanimidade** e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio de €1.000,00, para ajudar a custear as despesas com a organização deste evento.

9.3. Abril Juvenil e Novos Criadores. Proposta de actividades

DLB N.º 0241/06 | Pela Senhora Presidente foram presentes os projectos em epígrafe que abaixo se transcrevem:

“ABRIL JUVENIL” E “NOVOS CRIADORES”

3 a 30 de Abril

Introdução

Os projectos “Abril Juvenil” e “Novos Criadores” são organizados pela Câmara Municipal de Leiria através da Divisão do Desporto e Juventude, Divisão da Cultura e Gestão de Espaços Culturais, Divisão de Museus e Património, Divisão de Acção Educativa Municipal, Divisão de Parques e Espaços Verdes, Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, Sector de Informática e Mj|MO – Museu da Imagem em Movimento, em parceria e articulação estreitas com a sociedade civil do Concelho.

Objectivos

- oferecer à sociedade civil em geral e aos jovens em particular, um mês pleno de eventos e actividades tão diversificado quanto possível;
- ocupar os tempos livres dos jovens em idade escolar;

- disponibilizar meios e conhecimentos para que autonomamente os jovens possam alimentar a sua própria criatividade;
- dinamizar o associativismo juvenil, bem como responsabilizar os jovens quanto ao planeamento, organização e gestão de actividades;
- proporcionar aos jovens uma oportunidade de exposição de trabalhos de natureza cultural.
- promover jovens talentos do concelho de Leiria.

Actividades

Ateliers	Local	Destinatários	Dias	Horas
Olaria	Banco de Portugal	5 aos 9 Anos	<u>Turno 1</u> 3 e 4 de Abril	10.00H – 12.00H 15.00H – 17.00H
		10 aos 12 Anos	<u>Turno 2</u> 5 e 6 de Abril	
		5 aos 9 Anos	<u>Turno 3</u> 10 e 11 de Abril	
		10 aos 12 Anos	<u>Turno 4</u> 12 e 13 de Abril	
Pintura	A confirmar	Maiores de 12 anos	<u>Turno 1</u> 3 a 7 de Abril	14.30H – 17.30H
		6 aos 11 anos	<u>Turno 2</u> 10 a 13 de Abril	
Fotografia	Delegação Regional de Leiria do I.P.J.	10 aos 15 Anos	<u>Turno 1</u> 4 a 7 de Abril	15.00H – 17.30H
			<u>Turno 2</u> 10 a 13 de Abril	
Espeleologia	Serra D´Aire e Candeeiros	14 aos 25 Anos	14 de Abril	8.30H – 18.00H
Socorrismo	Delegação de Leiria da Cruz Vermelha Portuguesa	+ 14 Anos	<u>Turno 1</u> 3 a 7 de Abril	14.00H – 17.00H
			<u>Turno 2</u> 10 a 13 de Abril	14.00H – 17.30H
Jardinagem	Pátio Interior do Mercado Sant´Ana – Centro Cultural	5 aos 12 Anos	<u>Turno 1</u> 3 a 7 de Abril	10.00H – 12.00H
	Clube Bus/ Bairro Dr. Sá Carneiro		<u>Turno 2</u> 10 a 13 de Abril	
Lixo Velho, Brinquedo Novo	A confirmar (Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa)	8 aos 12 Anos	3 a 7 de de Abril	10.00H – 12.00H

Xadrez	A confirmar (Pousada da Juventude de Leiria)	8 aos 12 Anos Maiores de 13 anos	10 a 13 de Abril	14.00H – 17.00H
Express´Arte	EBI de Colmeias	6 aos 11 Anos	10 a 13 de Abril	9.30H – 12.30H
Eu e o meu cão	A confirmar (Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa)	12 aos 16 anos	3 a 7 de Abril	14.00H – 17.30H
Teatro	Escola EB 2,3 de Maceira	12 aos 16 anos	<u>3,4, 6 e 7 de Abril</u>	14.30H – 17.30H
Flores de Papel	Instalações do Saber Ser	Maiores de 8 anos	3 de Abril	10.00H – 11.30H
			4 de Abril	
			5 de Abril	
			6 de Abril	
Auto Maquilhagem	Instalações do Saber Ser	Maiores de 14 anos	3 de Abril	15.00H – 17.00H
			4 de Abril	
			5 de Abril	
			6 de Abril	
Construir e forrar caixas	A confirmar (Arquivo Distrital de Leiria)	Maiores de 12 anos	3 a 7 de Abril	9.30H – 12.30H
Os Espiões	A confirmar (Arquivo Distrital de Leiria)	7 aos 12 anos	10 a 11 de Abril	14.00H – 15.00H
			12 de Abril	14.00H – 16.00H
Azulejos Pintados	A confirmar (Ateneu Desportivo de Leiria)	Geral	10 de Abril	10.00H – 12.30H
			11 de Abril	
			12 de Abril	
			13 de Abril	
Hip Hop	A confirmar (Ateneu Desportivo de Leiria)	5 aos 8 anos	3 a 7 de Abril	14.00H – 15.00H
		9 aos 12 anos		15.00H – 16.00H
		Maiores de 13 anos		16.00H – 17.00H
Pintura em Gesso	A confirmar (Ateneu Desportivo de Leiria)	Geral	3 a 7 de Abril	10.00H – 12.30H
Tratamento Gráfico (Fotshop ou Paint Shop Pró)	Clube Bus - Bairro Dr. Sá Carneiro	9 aos 14 anos	Turno 1 3 a 7 de Abril	14.00H – 17.00H
	Mercado Sant´Ana – Centro Cultural		Turno 2 10 a 13 de Abril	
Bijutaria	Instalações do Saber Ser	A partir dos 10 anos	10 de Abril	10.00H – 11.30H
			11 de Abril	
			12 de Abril	
			13 de Abril	

Escrita Criativa	Sala de Ensaios do Teatro Miguel Franco	14 aos 16 anos	3 a 7 de Abril	14.30H – 17.30H
Fotografia sem lentes - Como Funciona uma Câmara Fotográfica ?	Largo Goa, Damão e Diu	12 aos 18 anos	10 e 11 de Abril	14.00H – 17.00H
Fotografia sem lentes - Construção de uma câmara estenopeica	Largo Goa, Damão e Diu	12 aos 18 anos	12 e 13 de Abril	10.00H – 12.00H 14.00H – 18.00H
Fazer um brinquedo em madeira	Instalações d'Os Malmequeres	6 aos 11 anos	3, 4, 5 e 6 de Abril	10.00H – 12.30H
			3, 4, 5 e 6 de Abril	14.00H – 16.30H
			7, 10, 11 e 12 de Abril	10.00H – 12.30H
			7, 10, 11 e 12 de Abril	14.00H – 16.30H
Comunicar-te	Divisão de Acção Educativa Municipal	A partir dos 14 anos	4 a 7 de Abril	Turno 1 – 9.30H - 12.30H
				Turno 2 – 14.30H – 17.30H

Aldeia Insuflável

Local	Destinatários	Dias	Horas
Praça Rodrigues Lobo	Geral	3 a 7 e 10 a 13 Abril	14.00H – 18.00H

Visita a Instituições

Local	Destinatários	Dias	Horas
Castelo de Leiria	10 aos 13 anos	4 de Abril	14.00H – 17.00H
		5 de Abril	
Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa	6 aos 11 anos	5 de Abril	10.00H – 12.00H
	12 aos 16 anos	5 de Abril	14.30H – 16.30H
Regimento de Artilharia de Leiria n.º 4	10 aos 15 anos	6 de Abril	09.30H – 12.00H

Net Bus

Local	Destinatários	Dias	Horas
Escola Superior de Educação de Leiria	Geral	3 a 7 e 10 a 13 de Abril	9.30H – 12.30H 14.00H – 17.30H

Novos Criadores

Síntese Descritiva	Local	Destinatários (Participação)	Calendário
Exposição de Trabalhos desenvolvidos no âmbito de Ateliês do "Abril Juvenil"	Delegação Regional de Leiria do Instituto Português da Juventude	Geral	23 a 30 de Abril

A Câmara tomou conhecimento e **delibera por unanimidade** aprovar os programas referidos.

9.4. Programa Nacional de Juventude. Pedido de colaboração (Ent.3208/06)

DLB N.º 0242/06 | Pela Delegação Regional de Leiria do Instituto Português da Juventude foi presente a Entrada n.º 3208/06, a solicitar colaboração no âmbito da apresentação do Programa Nacional de Juventude.

Considerando que o Programa Nacional de Juventude (PNJ):

- pretende ser o instrumento do Governo para envolver nos próximos anos todas as entidades públicas e privadas com interesses na área da Juventude num esforço de vontades e resultados;
- visa rentabilizar recursos e disponibilidades em prol da juventude;
- pretende proceder a um actual e rigoroso diagnóstico da realidade e dos principais problemas da população juvenil portuguesa, bem como contribuir para a definição dos valores transversais prioritários da Política Nacional de Juventude;
- terá como vectores de intervenção temas como a “Emancipação Jovem”, “Estilos de Vida dos Jovens”, “Criação e Investigação”, “Participação e Voluntariado”, “Portugalidade e Identidade” e “Política Europeia de Juventude”.

Atendendo ainda a que nos próximos dias 10 e 11 de Março decorrerão, no âmbito do PNJ, diversas actividades, em Leiria e Coimbra, que envolverão, entre outros, cerca de 100 jovens do Distrito, propõe a Senhora Presidente, para efeitos de colaboração para com o referido Programa, a oferta de cerca de 100 jantares, no dia 10 de Março, em Leiria, através do pagamento de factura, no valor máximo de €1.000,00 (mil euros), bem como a cedência gratuita do autocarro (dia 11 de Março, Leiria – Coimbra - Leiria).

A Câmara analisou o assunto e, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1, do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e da alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **delibera por unanimidade**, apoiar a apresentação do Programa Nacional de Juventude mediante a oferta de cerca de 100 jantares, no dia 10 de Março, em Leiria, através do pagamento de factura, no valor máximo de €1.000,00 (mil euros), bem como a cedência gratuita do autocarro (dia 11 de Março, Leiria – Coimbra – Leiria).

Ponto dez

○■○■○ Departamento de desenvolvimento Económico, Espaços Verdes e Ambiente

10.1. Apoio à construção da Casa Mortuária da Comissão da Igreja do Casal da Quinta, Milagres. Rectificação

DLB N.º 0243/06 | Presente a rectificação do texto constante da deliberação n.º 0941/05 de 6 de Junho, pela qual a Câmara, deliberou por unanimidade, concordar com o apoio proposto. Assim, onde se lê: “A Câmara, ao abrigo do estipulado na alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delibera por unanimidade conceder um apoio à Comissão da Igreja do Casal da Quinta no valor de €1.000,00 (mil euros), para a construção da Casa Mortuária.” deve ler-se: “A Câmara, ao abrigo do estipulado na alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delibera por unanimidade conceder um apoio à Fábrica da Igreja Paroquial dos Milagres, no valor de €1.000,00 (mil euros), para a construção da Casa Mortuária do Casal da Quinta”.

A Câmara **delibera por unanimidade** aprovar a rectificação acima referida.

10.2. Mercados e feiras. Suspensão temporária da aplicação do acréscimo de 50%

DLB N.º 0244/06 | Foi presente pela Senhora Vereadora do Desenvolvimento Económico a seguinte proposta:

“Considerando que a actividade comercial exercida em Mercados e Feiras assume relevante interesse na área deste concelho, constituindo um pólo de desenvolvimento e expansão económica que deverá ser preservado;

Considerando a actual recessão económica e as dificuldades manifestadas pelos vendedores quer grossistas, quer retalhistas;

Considerando que o artigo 21º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão e o artigo 12º, n.º 3 do Regulamento da Actividade de Comércio a Retalho Exercida de Forma Não Sedentária (Mercados de Levante) prevêm a aplicação de um acréscimo de 50% nos pagamentos não efectuados até ao dia 8 de cada mês;

Propõe-se:

- 1- a suspensão da aplicação do acréscimo de 50% previsto nos citados Regulamentos, durante o corrente ano de 2006;
- 2- que terminado o prazo de pagamento voluntário até ao dia 8 de cada mês, este possa ainda ser efectuado nos 10 dias subsequentes, sem qualquer acréscimo, decorridos os quais será extraída, pelos serviços competentes, certidão de dívida para que sirva de título executivo com vista à cobrança coerciva.”.

A Câmara, concordando com a proposta apresentada, **delibera por unanimidade** propor a suspensão, com efeitos a 1 de Março do corrente ano de 2006, da aplicação do acréscimo de 50% previsto no artigo 21.º do Regulamento de Mercado de Venda por Grosso do Falcão e o artigo 12.º, n.º 3 do Regulamento da Actividade de Comércio a Retalho, bem como autorizar a emissão, pelos serviços competentes, da certidão de dívida decorridos que sejam o prazo do pagamento voluntário até ao dia 8 de cada mês e os 10 dias subsequentes, e, nos termos do disposto da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º. 169/99 de 18 de Setembro, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal..

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

10.3. Subsídios no âmbito da acção social

CMLeiria/ Acta n.º 05, de 2006.02.23

DLB N.º 0245/06 | Presente a seguinte listagem para atribuição de apoio financeiro a entidades legalmente existentes no concelho:

ENTIDADE	OBJECTO	ATRIBUIÇÃO
Freguesia de Monte Redondo (Ent. 33141/05)	Apoio para ligação de ramal de água para Fábrica da Igreja Paroquial do Grou.	€506,68
Associação de Visitadores dos Estabelecimentos Prisionais de Leiria – Os Samaritanos (Ent. 477/06)	Apoio para desenvolvimento de actividades para 2006.	€1.000
Comissão dos Antigos Alunos da Escola Industrial e Comercial de Leiria (Ent. 1661/06)	Apoio para realização do XVI Encontro.	€500
Centro Social da Gordaria – Santa Catarina da Serra (Ent. 9884/05)	Apoio para desenvolvimento de actividades.	€1.250
Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral – Leiria (Ent. 957/06)	Apoio para apresentação do livro “Sonhar e Encantar com o Sortudo e o Pequeno Trevo”.	€400
Liga dos Combatentes – Núcleo de Leiria (Ent. 32857/05)	Apoio para desenvolvimento de actividades.	€3.200

A Câmara, no uso da competência que lhe é conferida pelas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **delibera por unanimidade** atribuir os apoios financeiros supra referidos às entidades constantes no respectivo mapa.

10.4. Subsídio. Cruz Vermelha Portuguesa, delegação de Leiria

DLB N.º 0246/06 | Presente o ofício da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Leiria (Entrada 3288/06), no qual solicita à Câmara Municipal apoio para actividades de âmbito da protecção civil municipal referente a 2006.

A Câmara analisou o assunto e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e da alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5/A/2002, de 11 de Janeiro, **delibera por unanimidade** atribuir um apoio financeiro à Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Leiria no valor de €5.000, a ser pago mensalmente em doze prestações de €416,66 cada (Rubrica 2006-A-7).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ **Processos de obras submetidos a despacho** ○○○

Conforme delegação da Câmara, para despacho dos processos de obras, a Senhora Presidente apresentou a relação que se apensa ao original da presente acta.

○○○ **Assuntos não incluídos na ordem do dia** ○○○

Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara **delibera por unanimidade** analisar ainda os seguintes assuntos:

Anulação de guia de receita e restituição de importância indevidamente cobrada a Manuel Estrela Ferreira - Rectificação à deliberação n.º 0072/06

DLB N.º 247/06 | Considerando que a deliberação n.º 0072/06 constante da acta n.º 3, de 23 de Janeiro encontra-se incorrecta, deverá a mesma ser rectificada.

Assim onde se lê " autorizar a restituição/ devolução de receita corrente, no montante de €87,04, através da classificação 01.03/06.02.03.01", deve ler-se " autorizar a restituição de receita corrente dos valores acima discriminados".

A Câmara tomou conhecimento e **delibera por unanimidade** aprovar a rectificação.

Processo Judicial n.º 445-A/199. Restituição de verba

DLB N.º 0248/06 | Em 21 de Julho de 2005, através das guias de recebimento n.º 20100 e 20101, deu entrada nos cofres do Minicípio o cheque n.º 3244631163, da importância de €149,64, enviado pelo Ministério da Justiça - Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial de Justiça.

Uma vez que a importância acima citada se referia à devolução de dois depósitos autónomos por nós indevidamente efectuados, respectivamente nos dias 10 de Março de 2005 e 12 de Abril de 2005, relativos à pensão de alimentos descontada no vencimento do funcionário, Frederico Eduardo Videira Taboada, e que seria depositado na conta da funcionária Fernanda Maria Jesus Oliveira de acordo com o processo Judicial n.º 445-A/199, deverá a Câmara autorizar a restituição da importância de €149,64 à funcionária Fernanda Maria Jesus Oliveira.

A Câmara, depois de analisar o assunto, **delibera por unanimidade** autorizar a restituição de €149,64 (cento e quarenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos) à funcionária Fernanda Maria Jesus Oliveira.

Teatro José Lúcio da Silva. Lista de despesas com o Teatro Miguel Franco

DLB N.º 0249/06 | Presente a nota de despesas do Teatro José Lúcio da Silva, relativamente a despesas efectuadas no Teatro Miguel Franco, durante o mês de Janeiro de 2006, que totaliza o valor de €1.717,00.

A Câmara, depois de analisar o assunto, **delibera por unanimidade** transferir para o Teatro José Lúcio da Silva a importância de €1.717,00 (mil setecentos e dezassete euros), referente às despesas efectuadas no Teatro Miguel Franco, suportadas pelo Teatro José Lúcio da Silva, durante o mês de Janeiro de 2006.

○○○ **Encerramento da reunião** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião, eram quinze horas e trinta minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente acta que eu, Paula Sofia Ferreira, Chefe de Divisão Administrativa, mandei escrever. Subscrita por, Sérgio Silva, Director do Departamento Administrativo e Financeiro.

A Presidente da Câmara Municipal _____

O Director do Departamento Administrativo e Financeiro _____

○■○■○